



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA



CENSO SUAS 2016

CREAS

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO CREAS
Centro de Referência Especializado em Assistência Social

As informações declaradas pelo agente público neste questionário possuem Fé Pública e constituem registros administrativos do Sistema Único de Assistência Social. O fornecimento de informações inverídicas sujeita o agente responsável a sanções administrativas, civis e penais.

**RECOMENDA-SE A LEITURA PRÉVIA DESTE MANUAL PARA O
CORRETO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO**

Brasília, 2016.

APRESENTAÇÃO

O Censo SUAS tem a finalidade de coletar informações sobre os padrões dos serviços, programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações constantes do cadastro da assistência social, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social, como dispões o [Decreto 7.334, de 19 de outubro de 2010](#).

Este manual é um guia para o preenchimento correto do questionário eletrônico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, o qual deverá ser preenchido por Municípios, Estados e Distrito Federal.

O período de preenchimento do questionário eletrônico se inicia no dia **12 de setembro** e se encerra no dia **04 de novembro de 2016**.

Os questionários devem sempre ser preenchidos em papel antes do preenchimento no sistema eletrônico. Dessa maneira, assegura-se que no momento de inserir os dados no sistema eletrônico todas as informações necessárias já tenham sido coletadas e validadas pelos responsáveis.

Para envio das informações ao Ministério, as respostas deste questionário deverão ser fielmente digitadas no sistema eletrônico no endereço <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas>.

O MDSA recebe as informações do Censo SUAS exclusivamente pelo sistema eletrônico. O questionário em papel, assinado pelo agente público responsável pelas informações prestadas, deverá ser arquivado pelo município pelo prazo de 5 (cinco) anos.



Atenção!

A senha de acesso para o preenchimento do questionário eletrônico deve ter perfil de usuário **cadsuas.município** ou **cadsuas.estado**

Para preencher o questionário eletrônico do CENSO SUAS 2016, os responsáveis devem utilizar o *login* e a senha de acesso aos sistemas da Rede SUAS. Para que o acesso ao questionário eletrônico seja liberado, é necessário que o responsável pelo preenchimento tenha perfil de acesso ao CADSUAS (**cadsuas.município** ou **cadsuas.estado**).

Problemas relativos à senha de acesso são solucionados exclusivamente pelo telefone:

0800 707 2003

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de apoio ou esclarecimento, comunique-se com a sua Secretaria Estadual de Assistência Social ou congêneres. Para entrar em contato com o Ministério, envie e-mail para vigilanciasocial@mds.gov.br, ou ligue (61) 2030-3000/ 3001/ 3118/ 3131/ 3132/ 3236, ou ainda pelo 0800 707 2003.

Recomenda-se o uso do navegador Mozilla Firefox para o preenchimento e o envio do questionário eletrônico.

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CREAS

O “Bloco 1 – Identificação do CREAS” será extraído das informações já preenchidas nas abas ‘Identificação’ e ‘Endereço’ do Sistema de Cadastro do SUAS (CADSUAS). É imprescindível que os dados da unidade CREAS estejam atualizados no CADSUAS.

Neste bloco, são prestadas informações que possibilitam a identificação de cada unidade CREAS, com os dados de endereço, localização e dos meios de comunicação com o CREAS.



Atenção!

Se a Unidade da qual se deseja preencher o questionário do Censo SUAS 2016 já está cadastrada no CADSUAS os dados de identificação já serão exibidos na página inicial do Censo.

CASO SEJA NECESSÁRIO ATUALIZE ESTES DADOS NO CADSUAS

Nome que identifica o CREAS: _____

Informe o nome fantasia pelo qual se identifica este CREAS, por exemplo: CREAS Alvorada.

O Nome Fantasia é o nome informal pelo qual as pessoas conhecem a unidade. Nesse campo, não é preciso preencher o nome da Razão Social, que é o nome de registro legal da unidade.

Selecione o Tipo de Logradouro (avenida, rua etc.) _____

Informe a identificação do endereço, por exemplo: rua, avenida, praça, quadra etc., onde se situa este CREAS.

Endereço: _____

Informe o endereço deste CREAS, de acordo com o nome da rua, avenida, praça, quadra etc. onde se localiza, conforme endereço de correspondência, considerado pelos Correios e Telégrafos (ECT).



Atenção!

Evite abreviações, pois a forma reduzida de palavras pode provocar erros de interpretação.

Número: _____

Informe o número referente ao endereço deste CREAS.

Complemento: _____

Informe dados complementares sobre o endereço. Caso não exista informação adicional, este campo poderá ser deixado em branco. O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização da Unidade.

Bairro: _____

Informe o bairro no qual está situado o CREAS.

***Para o Distrito Federal no campo Bairro deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o CREAS, ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.**

Ponto de Referência: _____

Informe um ponto de referência, um local conhecido na área e próximo ao CRAS, que auxilie na sua localização. O ponto de referência é um local de fácil reconhecimento. Por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade, próximo à Praça, etc.

CEP: _____

Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS, no seguinte formato xx.xxx-xxx (70.788-090, por exemplo).

Município: _____

Selecione o município no qual está situado este CREAS.

***Para o Distrito Federal:** neste campo deve ser selecionada a opção Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.

UF: _____

Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.

E-mail: _____

Informe o endereço eletrônico deste CREAS. Se este CREAS não possuir um endereço eletrônico, informe o e-mail da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal. O e-mail informado deve ser institucional. Apenas na ausência deste pode ser informado e-mail particular.

DDD- Telefone |_|_| - |_|_|_|_|_|_|_|_|_| **Ramal:** |_|_|_|_|_|

Informe o número do telefone deste CREAS, no seguinte formato: DDD com 02 (dois) dígitos e número do telefone com 08 (oito) ou 09 (nove) dígitos. Por exemplo: (61) 3433-8783. Caso neste CREAS não exista telefone, informe o da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal. Caso neste CREAS exista mais de um telefone, indique no campo específico o ramal que possa ser contatado.

Fax: |_|_|_|_|_|_|_|_|_|

Informe o número do fax deste CREAS, caso o mesmo o possua.

Data de implantação do CREAS: |_|_|/|_|_|/|_|_|_|_| (dd/mm/aaaa)

Informe a data em que foi iniciado o funcionamento deste CREAS, indicando o dia, o mês e o ano.



Atenção! Considere início do funcionamento a data na qual foram iniciados os atendimentos às famílias e aos indivíduos neste CREAS.

1. Localização: *(resposta única)*

Identifique se o CREAS se situa em área urbana (central ou periférica) ou em área rural. Indicar uma única opção, conforme orientações abaixo.

Urbano Central

Marque este item se o CREAS estiver instalado na região central do município, mesmo que atenda pessoas que moram na área rural.

Urbano Periférico

Marque este item se o CREAS estiver instalado fora da região central do município, ou seja, em bairro localizado em área periférica da cidade, mesmo que atenda pessoas e famílias que moram na área rural do município.

Rural

A opção "CREAS Rural" deve ser assinalada SOMENTE se o CREAS estiver instalado na área rural do município.

2. Tipo de CREAS: (marcação do sistema)

Identifique se o CREAS caracteriza-se como CREAS Municipal ou CREAS Regional. Os CREAS do Distrito Federal deverão ser considerados CREAS Municipais.

Municipal (Pule para a questão 3).

Selecione esta opção para unidade CREAS de abrangência Municipal, mesmo que tenha sido implantado por meio do cofinanciamento da regionalização. Os CREAS do Distrito Federal devem assinalar esse item.

Regional (Responda ao próximo bloco)

Selecione esta opção para o CREAS de abrangência Regional, ou seja, para a Unidade coordenada pelo órgão gestor estadual que se localiza em um município sede e que atende à população de municípios vinculados. Caso selecione esta opção, as perguntas do quadro abaixo devem ser respondidas de acordo com as orientações.

QUESTÕES ESPECÍFICAS PARA OS CREAS REGIONAIS:

Informe o quantitativo de vezes que os municípios que fazem parte da abrangência deste CREAS Regional foram visitados nos últimos 60 dias.

2.1 Municípios referenciados que utilizam o Serviço: (CASO SEJA NECESSÁRIO ATUALIZE ESTES DADOS NO CADSUAS)		2.2 Nos últimos 60 dias quantas vezes esse município foi visitado
1		
2		

O item 2.1 será registrado pelo sistema do questionário eletrônico. Já o item 2.2 deverá ser preenchido, especificando-se para cada município referenciado a quantidade de vezes que houve visita de equipe do CREAS Regional nos últimos 60 dias.

2.3 Em caso de deslocamento das famílias/indivíduos para a sede deste CREAS Regional, existe apoio para este deslocamento? (resposta única)

Informe se há apoio financeiro ou operacional para a concretização do deslocamento das famílias/indivíduos à sede do CREAS Regional, quando necessário. Caso exista este apoio, informe sua natureza, de acordo com as opções abaixo elencadas.

- Sim, ofertado por todos os municípios vinculados
- Sim, ofertado por alguns municípios vinculados
- Sim, ofertado pelo CREAS Regional
- Não existe qualquer tipo de apoio para o deslocamento das famílias/indivíduos

Fim das questões específicas dos CREAS Regionais

3. Horário de funcionamento:

Informe quantos dias na semana e quantas horas por dia este CREAS funciona regularmente.

|__| dias por semana



Considerar os dias de funcionamento normal do CRAS. Se, eventualmente, o CRAS realiza alguma atividade no final de semana, deve ser preenchido que o CRAS funciona 5 dias por semana.

|__| horas por dia



Se o período de funcionamento diário do CREAS for variado, é preciso calcular a média de funcionamento diário. Exemplo: se o CREAS funciona 7 horas de segunda a sexta e 5 horas no sábado, é preciso calcular a média de funcionamento diário, ou seja, 40 horas (por semana) dividido por 6 (dias por semana, o que resulta no funcionamento diário de 6,66 horas diárias. Como não é possível incluir números decimais, então é necessário arredondar o resultado. Se o resultado da média ficar entre 0.1 e 0.4, arredonda-se para baixo; e caso o resultado fique entre 0.5 e 0.9 deve-se arredondar para cima. No exemplo acima, o CREAS funciona 6,66 horas por dia, ou seja, 7 horas por dia com o arredondamento da média.



Atenção! Considere para o cálculo do horário de funcionamento o período em que este CREAS encontra-se aberto para a recepção da população usuária dos serviços nele ofertados.

BLOCO 2 – ESTRUTURA FÍSICA DO CREAS

O Bloco 2 do questionário refere-se às informações sobre o espaço físico do CREAS, condições de acessibilidade, situação do imóvel onde se localiza o CREAS, placa de identificação e sobre os recursos materiais e os equipamentos disponíveis na unidade.

4. Situação do Imóvel onde se localiza o CREAS *(Resposta única)*



Atenção! Esta questão deve ser respondida com apoio do órgão gestor.

Para responder este item considere as definições abaixo.

Próprio

Refere-se ao imóvel que possui escritura/registo em nome da Prefeitura Municipal/Estado/Distrito Federal.

Alugado

Refere-se ao imóvel que possui contrato de locação em nome do Governo Municipal/Estadual ou Distrital.

Cedido

Imóvel público ou privado cuja utilização pela Prefeitura foi permitida pelo proprietário por tempo definido ou indefinido. O imóvel cedido não tem custos de aluguel, apenas despesas de manutenção.

5. O imóvel de funcionamento deste CREAS é compartilhado?

Informe se o imóvel onde funciona este CREAS é de uso exclusivo ou compartilhado com outro órgão ou serviço.

Observe que: compartilhamento consiste na utilização do mesmo imóvel pelo CREAS e outra unidade/serviço/instituição, seja de gestão de políticas ou de prestação de serviço, de modo que ambos utilizem o mesmo endereço postal.

Sim

Não *(Pule para a questão 8).*

6. Especifique o tipo de unidade com a qual este CREAS compartilha o imóvel. (Admite múltiplas respostas)

Informe se este CREAS compartilha o imóvel onde se localiza, de acordo com as orientações abaixo.

Secretaria da Assistência Social ou congêneres

Refere-se à utilização de um mesmo imóvel pelo CREAS e pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres. Entende-se por congêneres, uma unidade gestora que realize no município as funções próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, mas que não está constituída como tal. (Ex.: Uma Secretaria de Assistência Social que funciona em conjunto com outras áreas da administração, etc.).

Outra unidade administrativa (Sede de Prefeitura, Administração Regional, Sub-Prefeitura etc.)

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento do CREAS e de outras unidades administrativas, tais como a sede da prefeitura municipal, a administração regional, a subprefeitura, a(s) secretaria(s) setorial(is) – Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Habitação, dentre outras.

Conselho Municipal de Assistência Social

Refere-se à utilização de um mesmo imóvel tanto para funcionamento do CREAS, quanto do Conselho Tutelar (seja para o expediente diário, seja para a realização de reuniões e palestras).

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS quanto do CRAS.

Centro POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para o CREAS, quanto para o Centro Pop.

Unidade de Acolhimento Institucional (Abrigo)

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento, tanto do CREAS, quanto de unidade para acolhimento institucional.

Outra unidade pública de serviços da Assistência Social

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para funcionamento do CREAS, quanto de outra unidade pública e estatal para a oferta de serviços da Assistência Social.

Unidade de Saúde

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para funcionamento do CREAS, quanto de Unidade ou Serviço de Saúde (UBS, Ambulatórios Especializados etc.).



Atenção! Esse item deve ser assinalado mesmo que seja compartilhado apenas um tipo de serviço da saúde, por exemplo, atendimento odontológico à comunidade.

Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento, tanto do CREAS quanto do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)

ONG/Entidade/ Associação Comunitária

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para funcionamento do CREAS, quanto de uma (ou mais) ONG (Organização Não-Governamental). Este item também deve ser assinalado caso o imóvel onde funciona o CREAS seja compartilhado com entidades religiosas, fundações ligadas a empresas, organizações internacionais, associação comunitária (de moradores, cooperativas etc.) ou outras similares.

Conselho Tutelar

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para funcionamento do CREAS, quanto para o funcionamento do expediente diário do Conselho Tutelar.

Delegacia Especializada

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento, tanto do CREAS, quanto de uma Delegacia Especializada (Criança e Adolescente; Mulher, Idosos, dentre outras).

Outro órgão de defesa de direitos (Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, etc.)

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS, como de outro(s) órgão(s) de defesa de direitos, tais como: defensoria pública, vara da infância e juventude, vara da família, vara de execuções criminais, Ministério Público, sede de comarca etc.

NAI – Núcleo de Atendimento Integrado

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento, tanto do CREAS, quanto de um Núcleo de Atendimento Integrado – NAI, que é um centro de atendimento direcionado para adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional. O NAI integra, em um mesmo local, as ações do Ministério Público, da Defensoria Pública, de Segurança Pública e de Assistência Social.

Outros

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para funcionamento do CREAS, quanto para a oferta de qualquer outro tipo de serviço ou atividade que não faça parte das atribuições do CREAS e que não foi citada nos itens anteriores.

7. Especifique quais espaços do imóvel são compartilhados entre o CREAS e a (s) outra (s) Unidade (s). **(Admite múltiplas respostas, exceto se marcar a primeira opção)**



Atenção! Observe na questão nº 6, os tipos de unidades com as quais o CRAS pode compartilhar o imóvel em que está localizado.

Apenas o endereço é o mesmo, mas todos os espaços do CREAS são independentes e de uso exclusivo, inclusive a entrada (siga para a questão 8).

Marque esta opção se o CREAS e outra unidade estão situados no mesmo lote, mas tenham entradas independentes e não compartilhem espaços internos, como salas, banheiros, recepção e etc.

Entrada / Porta de Acesso

Marque esta opção para o caso em que o CRAS e outra unidade compartilhem a porta de acesso/entrada, sem compartilhar espaços internos, como salas, banheiros, recepção e etc.

Recepção

Marque esta opção se o CRAS e outra unidade compartilham área destinada à recepção dos usuários.

Algumas salas de atendimento individualizado

Marque esta opção se o CRAS e outra unidade compartilham pelo menos uma sala de atendimento particularizado.

Todas as salas de atendimento individualizado

Refere-se ao compartilhamento de todas as salas existentes para atendimento

Algumas salas de atendimento coletivo

Refere-se ao compartilhamento de algumas salas de atendimento coletivo

Todas as salas de atendimento coletivo

Refere-se ao compartilhamento de todas as salas existentes para atendimento coletivo

Salas administrativas

Refere-se ao compartilhamento da(s) sala(s) administrativa(s)

Banheiros

Refere-se ao compartilhamento do(s) banheiro(s)

Copa/cozinha

Marque esta opção se a cozinha e/ou a copa do imóvel é compartilhada pelo CRAS com outra unidade.

Área Externa

Refere-se ao compartilhamento da área externa onde se localizam as unidades

Almoxarifado ou similar

Refere-se ao compartilhamento do espaço do almoxarifado ou espaço similar, para guarda/depósito de materiais.

8. Descreva o espaço físico deste CREAS: (Atenção! Cada sala deve ser contada uma única vez na descrição do espaço)

Indique os espaços físicos existentes neste CREAS.



Atenção!

É obrigatório preencher todos os campos, mesmo que seja com “zero”.
Cada sala deve ser contada uma única vez na descrição do espaço.

Para responder esta questão, observe que:

É necessário contar quantas salas e banheiros o CREAS possui. A indicação do número de salas de atendimento deve ser realizada a partir de avaliação prévia da capacidade de cada uma (capacidade máxima para o atendimento de 5 pessoas, de 6 a 14 pessoas, de 15 a 30 pessoas ou sala com capacidade superior a 30 pessoas).

No caso dos banheiros, é preciso contar apenas os cômodos que são usados como banheiros (independente da quantidade de divisórias ou de vasos sanitários que existam em cada banheiro).

Exemplo 1: se o CREAS possui 2 salas com capacidade de atendimento para até 5 pessoas; nenhuma sala com capacidade de 6 a 14 pessoas; 1 sala com capacidade de 15 a 29 pessoas; 1 salão com capacidade superior a 29 pessoas; 1 sala para as atividades da coordenação e da equipe técnica; 2 banheiros para trabalhadores do CREAS e 2 banheiros (com 5 divisórias/vasos sanitários).

O quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Salas utilizadas para Atendimento Individual ou Coletivo	Quantidade de Salas
Quantidade de Salas com capacidade máxima de 5 pessoas	_0_ _2_
Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas	_0_ _0_
Quantidade de Salas com capacidade de 15 a 29 pessoas	_0_ _1_
Quantidade de Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas	_0_ _1_
Salas específicas para uso da Coordenação, equipe técnica ou administração (não são salas de atendimento!)	_0_ _1_
Quantidade total de Banheiros	_0_ _4_



Dos itens referentes aos **Demais Ambientes** do CRAS (Recepção, Cozinha/Copa, Almojarifado/Espaço externo) basta indicar sua existência ou não.

Exemplo 2: se o CREAS possui recepção (antessala, destinada à espera e ao primeiro acolhimento das famílias/indivíduos); cozinha e/ou copa; e espaço externo para atividades de convívio; mas não possui almojarifado ou similar, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Demais Ambientes	Possui?
Recepção	X Sim Não
Cozinha/Copa	X Sim Não
Almojarifado ou similar	Sim X Não
Espaço externo no CREAS para atividades de convívio	X Sim Não

9. Assinale as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida (pessoas com deficiência, pessoas idosas etc.) que este CREAS possui: (Resposta única por linha)

Indique se os espaços físicos do CRAS têm condições de acessibilidade para pessoa idosa ou pessoa com deficiência, e se estes estão em conformidade ou não com a [NBR 9050](#) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que trata da “acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”. As condições de acessibilidade do CRAS somente estarão em conformidade com a NBR 9050 se as adaptações existentes são suficientes para garantir o acesso e a participação da pessoa idosa ou com deficiência da forma mais autônoma possível.

Marque a opção “**Sim, de acordo com a Norma da ABNT**” deve ser assinalada apenas se as adaptações existentes atenderem às exigências da Norma especificada.

Marque a opção “**Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT**” deve ser assinalada apenas nos casos em que as condições de acessibilidade do CREAS forem suficientes para garantir o acesso e a participação da pessoa idosa ou com deficiência nas atividades desenvolvidas, mas não estiverem em conformidade com a Norma.

Condições de acessibilidade apresentadas:	SIM De acordo com a Norma da ABNT	SIM Mas, não estão de acordo com a Norma da ABNT	Não possui
Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção do CREAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rota acessível aos principais espaços do CREAS (recepção, sala de atendimentos e sala(s) de uso coletivo)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rota acessível ao banheiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Banheiro adaptado para pessoas com mobilidade reduzida (pessoas idosas, pessoa com deficiência, etc.)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

10. Indique os equipamentos e materiais disponíveis, em perfeito funcionamento, para o desenvolvimento dos serviços deste CREAS (Admite múltiplas respostas):

Equipamentos e materiais são os objetos utilizados por uma unidade para a realização de suas tarefas, atividades e cumprimento de suas funções. Informe quais os equipamentos e materiais o CREAS possui em perfeito funcionamento e que estão disponíveis no local de realização das atividades para o uso da equipe técnica e administrativa

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Telefone | <input type="checkbox"/> Filmadora |
| <input type="checkbox"/> Impressora | <input type="checkbox"/> Veículo de uso exclusivo |
| <input type="checkbox"/> Televisão (TV) | <input type="checkbox"/> Veículo de uso compartilhado |
| <input type="checkbox"/> Equipamento de som | <input type="checkbox"/> Acervo bibliográfico |
| <input type="checkbox"/> DVD/Blu-Ray/Vídeo Cassete | <input type="checkbox"/> Mobiliário/materiais para atender crianças (mesa infantil, tapete emborrachado, brinquedos, etc.). |
| <input type="checkbox"/> Datashow | <input type="checkbox"/> Materiais pedagógicos, culturais e esportivos |
| <input type="checkbox"/> Câmara Fotográfica | |

Indique a quantidade de computadores, em perfeito funcionamento, existente neste CREAS

Para responder esta questão considere o seguinte:

Se o CREAS possuir “computador”, informe na questão 11 a quantidade de computadores que, de fato, estão em funcionamento.

E informe na questão 12 quantos computadores em funcionamento permitem acesso à internet. Considere que um computador está conectado à internet apenas se é possível enviar e receber e-mail, navegar em sites da internet, fazer downloads (baixar documentos), etc.

11. Quantidade total de computadores no CREAS

12. Quantos estão conectados à internet no CREAS

Atenção! É obrigatório preencher todos os campos acima, mesmo que seja com o numeral “zero”.



13. Este CREAS possui placa de identificação? (Resposta única)

Todas as unidades CREAS deverão receber identificação por meio de uma placa, no formato do [modelo padronizado](#) pelo MDS de modo a garantir a visibilidade da unidade e o acesso facilitado das famílias beneficiárias, bem como sua vinculação ao SUAS.



Atenção! A placa instalada em local visível não deve ser confundida com qualquer indicação (faixa, por exemplo). Se não houver placa, o município ou DF deve marcar “Não possui”.
Observe que apenas um campo poderá ser marcado nesta questão.

Caso a unidade tenha

placa em lugar visível para a população, o município ou DF deverá ler atentamente as três primeiras alternativas existentes e marcar a que melhor se aplicar.

Sim, conforme o modelo padronizado pelo MDS

Marque esta opção se o CREAS for identificado por meio de PLACA que obedeça ao modelo padronizado pelo MDS. Verifique as orientações no site do MDS.

Sim, em outro modelo, mas com o nome “Centro de Referência Especializado de Assistência Social”

Refere-se ao CREAS que possui placa não padronizada conforme dimensões e modelo padronizados pelo MDS, mas que apresente a denominação por extenso: “Centro de Referência Especializado de Assistência Social”, conforme o documento “Orientações Técnicas do CREAS”.

Sim, em outro modelo, sem o nome “Centro de Referência Especializado de Assistência Social”

Refere-se ao CREAS que possui placa não padronizada conforme dimensões e modelo padronizados pelo MDS, e que não apresenta, ainda, a denominação por extenso: “Centro de Referência Especializado de Assistência Social”, conforme o documento “Orientações Técnicas do CREAS”.

Não possui:

Esse item deve ser assinalado se nesta Unidade não houver placa que identifique o CREAS.

BLOCO 3 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

O Bloco 3 é a parte do questionário que traz elementos sobre a caracterização do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) ofertado no CREAS. As questões desse bloco apresentam variáveis sobre as diversas situações vivenciadas pela população atendida, de acordo com o ciclo de vida das pessoas. Também possibilita a coleta de informações sobre os serviços disponíveis na unidade, as ações e atividades que a equipe técnica do CREAS desenvolve para realizar o atendimento as famílias e indivíduos e sobre o volume total de atendimentos e acompanhamento realizados na unidade.

14. Indique, no quadro abaixo, se o CREAS oferta atendimento, pelo PAEFI, para as seguintes situações e ciclos de vida: *(Admite múltiplas respostas)*



Atenção! Devem ser assinaladas somente as situações correspondentes ao público, efetivamente, atendido pelo PAEFI no espaço físico do CREAS, por sua equipe de referência.

A questão refere-se à identificação da capacidade instalada do equipamento em proporcionar atendimento às situações de violência e violação dos direitos presentes no território. Ou seja, caracteriza as situações possíveis de serem atendidas pela unidade, ainda que não tenha ocorrido essa procura. Assim, selecione as situações, vinculando-as ao público, a partir de seu ciclo de vida, que a equipe deste CREAS realiza ou tem capacidade para realizar atendimento, de acordo com as especificações do quadro abaixo.



De acordo com a [Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais](#), o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI deve ser ofertado obrigatoriamente no CREAS, com a finalidade de prestar apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

SITUAÇÕES	Ciclo de vida do usuário em situação de violência/violação de direitos				
	Crianças e Adolescentes	Mulheres adultas	Homens adultos	Idosos	Não atende este tipo de situação
Violência Física	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Violência Psicológica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Abuso Sexual/Violência Sexual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Exploração Sexual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Negligência ou Abandono	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tráfico de Pessoas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Trabalho Infantil	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>
Situação de Rua	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Discriminação em decorrência da orientação sexual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Discriminação em decorrência da raça/etnia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pessoas com deficiência vítimas de violência/violação de direitos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Famílias/Indivíduos com pessoas em Serviços de Acolhimento	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>
Famílias com adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>
Famílias com pessoas adultas em privação de liberdade		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Famílias com pessoas egressas do sistema prisional		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A seguir serão apresentados os tipos de violação de direitos e violência que vitimam as famílias, com os respectivos conceitos adotados pelo MDS e que devem ser considerados no momento do registro dessas informações no Censo SUAS CREAS 2016:

VIOLÊNCIA FÍSICA: A violência física é qualquer ação intencional (única ou repetida) cometida por um agente agressor, com a intenção de punir e castigar, provocando danos físicos que podem variar entre lesões leves ou graves, podendo (ou não) levar à morte. São exemplos de violência física as agressões com objetivo específico de promover um dano contra determinada pessoa, tais como: tapas, surras, espancamentos, queimaduras, chutes, supressão da alimentação com caráter punitivo, torturas, entre outras.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA: Qualquer conduta, continuada e intencional que cause dano emocional e diminuição da autoestima, que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento pessoal ou que vise a degradar ou a controlar as ações do outro, seus comportamentos, crenças e decisões, mediante atitudes como ameaça, constrangimento, humilhação, desqualificação, manipulação, intimidação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação. A violência psicológica pode produzir na pessoa vítima desse tipo de violência, entre outros, comportamentos destrutivos, isolamentos, medos/fobias dentre outros. Inclui-se nesse tipo de violência às ameaças de morte, a humilhação pública ou privada, a tortura psicológica, a exposição indevida da imagem da criança ou do adolescente (FALEIROS, 1996; AZEVEDO; GUERRA, 1998).

ABUSO SEXUAL: é todo ato ou jogo sexual, que tem como intenção estimular sexualmente outra pessoa ou utilizá-la para obter satisfação sexual, contra a sua vontade. Pode incluir imposição por meio de violência física ou ameaças ou a indução da vontade. Assim, a pessoa pode ser coagida física, emocional ou psicologicamente. Pode variar desde atos que não incluam contato sexual físico (voyeurismo, exibicionismo, assédio sexual, abuso sexual verbal, etc.) até aqueles que envolvam contato sexual sem penetração (sexo oral, masturbação, manipulação de órgãos sexuais etc.) ou com penetração (sexo anal ou vaginal). No caso de crianças e adolescentes, o abuso sexual caracteriza-se, fundamentalmente, pelo fato da pessoa que comete a violência encontrar-se em estágio de desenvolvimento mais adiantado que a pessoa que sofreu a violência. Dependendo da idade da criança, do vínculo com a pessoa que cometeu a violência e da natureza do ato, o abuso sexual pode ocorrer sem que a criança tenha consciência.

EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: A exploração sexual infanto-juvenil é considerada como todo e qualquer uso de crianças e adolescentes para fins sexuais mediadas por lucro ou por outros elementos de troca (como “favores”, bens materiais e alimentícios etc.) ocorrendo de quatro formas: no contexto da prostituição, na pornografia, nas redes de tráfico e no turismo com motivação sexual (OIT, 1999), conforme apresentado no quadro¹ abaixo:

PORNOGRAFIA INFANTIL	Apresentação, em quaisquer meios de comunicação, de crianças e adolescentes envolvidos em atividades sexuais explícitas (reais ou simuladas) ou através de exibição de seus órgãos sexuais com objetivo de oferecer gratificação sexual ao usuário.
TRÁFICO E VENDA DE PESSOAS PARA DE FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL	O tráfico humano para fins comerciais e sexuais é a transferência de uma pessoa de uma parte a outra, em troca de compensação financeira ou de outra natureza, o que envolve a procura e o transporte de crianças e adolescentes em território nacional ou internacional com o objetivo de colocar essas pessoas em situação de exploração sexual, prostituição forçada e práticas similares à escravidão.
TURISMO COM MOTIVAÇÃO SEXUAL	Exploração sexual de crianças e adolescentes por turistas (brasileiros e estrangeiros), normalmente relacionado com a cumplicidade e a omissão de pessoas e estabelecimentos comerciais de diversos tipos.
PROSTITUIÇÃO INFANTIL	Definida como atividade na qual atos sexuais são negociados em forma de pagamento de qualquer tipo. Historicamente as crianças e adolescentes são os mais vulneráveis à prostituição.

NEGLIGÊNCIA OU ABANDONO: A negligência é identificada quando existe falta de cuidados na proteção da criança, adolescente, pessoa com deficiência, pessoa idosa e da pessoa que necessita de cuidados constantes por parte daqueles que têm o dever de cuidar e proteger, como: a família, a comunidades, o Estado e a sociedade em geral. A negligência ou abandono caracterizam-se pela omissão de cuidados com o bem-estar, o desenvolvimento, a segurança, a afetividade, a saúde, a alimentação saudável, a higiene, a educação, etc.

A **negligência** configura-se quando as pessoas responsáveis ou instituições falham na atenção desses cuidados. Entretanto é fundamental para o trabalho social com as famílias diferenciar a negligência daquelas situações decorrentes da condição de vida da família. A falta de iniciativa para estimular o convívio familiar e comunitário, e o acesso à escola, são exemplos de negligência.

O **abandono** consiste em forma mais grave de negligência. Pode ser *parcial*, quando os pais ou responsáveis se ausentam temporariamente deixando a pessoa (criança ou adolescente, pessoa idosa ou com deficiência, por exemplo) em situação de risco; ou *total*, que se caracteriza pelo afastamento completo do convívio daqueles responsáveis pelo seu sustento, apoio, amparo e proteção. Dessa forma, tais pessoas ficam expostas a inúmeros riscos, tendo os seus direitos básicos violados.

¹ Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos - Eixos Estruturantes e Temas Transversais. Brasília: MDS, 2012. *In Mimeo*.

TRÁFICO DE PESSOAS: É definido como “o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos”. (Redação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas aprovada pelo [Decreto Nº 5.948, de 26 de outubro de 2006](#), fundamentada no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças). O tráfico de pessoas pode se configurar como tráfico internacional (para outros países) ou tráfico interno (intermunicipal ou interestadual).



O CREAS pode ofertar atendimento às pessoas (crianças, adolescentes, mulheres etc.) egressas de situações de tráfico, assim como a suas famílias, e realizar os encaminhamentos necessários, na perspectiva de ampliar o acesso à rede de proteção e aos direitos socioassistenciais. Contribui, além disso, para a construção de novos projetos de vida, para o fortalecimento de vínculos ou até mesmo para a construção de novas referências, no caso da necessária mudança do local de residência, tendo em vista a sua segurança.

TRABALHO INFANTIL: O trabalho infantil também é considerado uma forma de violência, pois provoca danos físicos e psicológicos nas crianças e adolescentes afetando seu processo de crescimento e desenvolvimento. A legislação brasileira a respeito do trabalho infantil segue os princípios estabelecidos na Constituição de 1988, a [Convenção dos Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas](#) (ONU), e a [Convenção nº 138](#) e a [Convenção nº 182](#), da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O Estatuto da Criança e do Adolescente proíbe o trabalho para todas as crianças e adolescentes até os 16 anos, salvo na posição de aprendiz, a partir dos 14 anos, independente de sua condição socioeconômica, pois, além de todos os malefícios sociais, físicos e mentais que o trabalho infantil provoca, as crianças e adolescentes que trabalham não usufruem todos os seus direitos. [O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente](#) (2011) define trabalho infantil como “*atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional*” (página 06).

SITUAÇÃO DE RUA: população em situação de rua consiste no “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória”. ([Decreto Nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009](#), que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento).

DISCRIMINAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA ORIENTAÇÃO SEXUAL: Refere-se à aversão ou à discriminação de uma pessoa ou grupo em razão da sua orientação sexual. Pode incluir formas explícitas ou sutis, silenciosas e insidiosas de discriminação. Este tipo de discriminação vulnerabiliza a pessoa socialmente, fisicamente e psiquicamente e pode expressar-se através da “homofobia” (discriminação contra homossexuais); “lesbofobia” (discriminação contra lésbicas); “bifobia” (discriminação contra bissexuais); “travestifobia” (discriminação contra travestis); “transfobia” (discriminação contra transexuais), entre outros.

DISCRIMINAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA RAÇA/ETNIA: “discriminação racial ou étnico-racial toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada”. (Redação do Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei Nº 12.228, de 20 de julho de 2010).

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA/VIOLAÇÃO DE DIREITOS: Casos em que pessoas com deficiência são vítimas de violência e/ou violação de direitos, por parte de membros da própria família ou de terceiros.

FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS COM PESSOAS EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO: Casos em que crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que se encontram afastadas do convívio familiar e são acolhidas em Serviços de Acolhimento (abrigo institucional, casa-lar, família acolhedora, república, etc.). De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar tem caráter excepcional e provisório. O acolhimento é utilizado como forma de transição até que seja possível o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta (mediante aplicação de Medida de Proteção). Corresponde, igualmente, às famílias que tenham pessoas com deficiência ou pessoas idosas afastadas do seu convívio e acolhidas em Serviços de Acolhimento (abrigo institucional, república, casa-lar, etc.).

FAMÍLIAS COM ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA: corresponde às famílias com adolescente em cumprimento de medida socioeducativa (em meio aberto ou restrição de liberdade), aplicada por autoridade competente ao verificar a prática de ato infracional, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

FAMÍLIAS COM PESSOAS ADULTAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: corresponde às famílias com membros adultos em privação de liberdade. Compreende tanto aqueles que foram condenados e estão cumprindo pena por decisão judicial, como aqueles que ainda aguardam o julgamento, mas se encontram em privação de liberdade.

FAMÍLIAS COM PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL: corresponde às famílias com membros adultos egressos do sistema prisional.

15. Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito do PAEFI: *(Admite múltipla marcação)*

Selecione as ações/atividades que são desenvolvidas pelos profissionais do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI neste CREAS para a realização do acompanhamento familiar/individual.

ACOLHIDA PARTICULARIZADA REALIZADA POR TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

Assinale esta opção, se neste CREAS, é realizado o processo de acolhida feita por técnicos com formação superior com famílias ou indivíduos de forma particular.

Acolhida consiste no processo inicial de escuta das necessidades e demandas trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações do PAEFI, da rede socioassistencial, em especial do CREAS e demais políticas setoriais. Caracteriza-se por ser o momento na qual há o conhecimento das condições de vida, vulnerabilidades e potencialidades das famílias pelos profissionais e do estabelecimento de vínculos entre o Serviço e seus usuários.

ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/FAMILIAR

Assinale esta opção se neste CREAS é realizado o acompanhamento dos encaminhamentos realizados.

Esta ação consiste no conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitam à família acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias.

Trata-se de um processo de caráter continuado e planejado, com a construção de um plano de acompanhamento familiar, no qual há, a partir de vulnerabilidades, demandas e potencialidades apresentadas pelas famílias, a definição dos objetivos a serem alcançados, realizada de forma conjunta entre os profissionais e as famílias. Tem

como finalidade enfrentar as situações de vulnerabilidade social, prevenir a ocorrência de riscos e, ou violações de direitos, identificar e estimular as potencialidades das famílias e dos territórios, afiançar as seguranças de assistência social e promover o acesso das famílias e seus membros a direitos.

ACOMPANHAMENTO DOS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

Assinale esta opção se neste CREAS é realizado o acompanhamento dos encaminhamentos realizados. Esta ação consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de acompanhamento de todos os encaminhamentos processados pelo CREAS. Pressupõe contatos prévios e posteriores entre os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e consolidar o trabalho social realizado.

REGISTRO DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EM PRONTUÁRIO

Assinale esta opção se neste CREAS é realizado o registro do acompanhamento realizado com as famílias em Prontuário.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aponta que a utilização de prontuário é requisito essencial para o trabalho social com famílias no âmbito do SUAS. O registro sistemático de informações em prontuário representa um indicador de qualidade do serviço ofertado, além de se constituir como um instrumento técnico para respaldo ético e legal dos profissionais responsáveis pelo serviço ofertado e para a família e indivíduos acompanhados no âmbito do PAEFI.

ELABORAÇÃO DO PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

Assinale esta opção se neste CREAS é realizada a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar às famílias em acompanhamento.

Esta ação consiste em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre a família e profissionais. O Plano de Acompanhamento Familiar estabelece os objetivos a serem alcançados, a realização de mediações periódicas, a inserção em ações diversas do PAEFI, a fim de superar gradativamente as vulnerabilidades vivenciadas, de alcançar aquisições e permitir o acesso a direitos. Objetiva-se ainda, contribuir para ampliar espaços de participação e diálogo com instituições e para o alcance de maiores graus de autonomia, para a capacidade de vocalização das demandas e necessidades, para o desenho de projetos de vida.

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS SOBRE CASOS EM ACOMPANHAMENTO

Consiste na elaboração de relatórios sobre casos que estejam em acompanhamento no âmbito do PAEFI no CREAS, seja para uso no âmbito do próprio serviço ou unidade, seja para atender solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público, Serviços de Saúde ou de outros atores da rede. O relatório pode ter, ainda, a função de comunicar a outros atores, como Conselho Tutelar e Poder Judiciário, condições verificadas ao longo do acompanhamento que requeiram uma avaliação por parte dos mesmos. A elaboração e o encaminhamento de relatório devem levar em consideração a delimitação do papel do CREAS e, dependendo do caráter da reivindicação, os compromissos ético-profissionais pelos quais devem responder os seus profissionais.

GRUPO/OFFICINA COM FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS

Assinale esta opção se neste CREAS é realizado Grupo/oficina com famílias. Esta ação consiste em encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos, com um conjunto de famílias. Realizado por meio de seus responsáveis ou outros representantes, sob a condução de técnicos de nível superior do CREAS. O intuito é de suscitar uma reflexão sobre um tema de interesse das famílias, sobre vulnerabilidades e riscos ou potencialidades identificadas no território, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e para a prevenção a riscos.

As oficinas com famílias favorecem o processo de problematização e reflexão crítica de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas, possibilita o entendimento de que os problemas vivenciados particularmente ou por uma família são problemas que atingem outros indivíduos e outras famílias; contextualiza situações de vulnerabilidade e risco; e assegura a reflexão sobre direitos sociais, possibilitando uma nova compreensão e interação com a realidade vivida, negando-se a condição de passividade, favorecendo processos de mudança e de desenvolvimento do protagonismo e da autonomia e prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

ORIENTAÇÃO JURÍDICO-SOCIAL

Assinale esta opção se neste CREAS é realizada orientação jurídico-social a famílias e indivíduos.

Trata-se de orientação a famílias/indivíduos sobre seus direitos, sobre mecanismos para a defesa dos mesmos e orientações que contribuam para o seu acesso aos órgãos de defesa de direitos existentes na rede, tais como: Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas, entre outros. Como ação/atividade a ser desenvolvida por advogados, consiste, também, no assessoramento dos usuários e da equipe sobre aspectos jurídicos e na interlocução com os entes judiciais, quando houver encaminhamentos para estes órgãos específicos. Engloba a discussão e o acompanhamento, junto à equipe, dos casos e situações acompanhados nos CREAS. Ao atender as situações que envolvem episódios de violência e violação de direitos, esta ação/atividade torna-se imprescindível para a orientação da família e para o acompanhamento e o andamento/desdobramento junto aos órgãos de defesa de direitos.

VISITAS DOMICILIARES

Assinale esta opção se neste CREAS são realizadas Visitas Domiciliares.

Esta ação consiste em procedimento que compõe algumas das ações do PAEFI, com destaque para a acolhida e para a ação particularizada (com uma família ou com alguns membros de uma mesma família). A visita domiciliar possibilita aos técnicos conhecer a realidade dos territórios, as formas de convivência comunitária, os arranjos familiares. Além de permitir o aprofundamento de intervenções que nem sempre são possíveis coletivamente, como é o caso de mobilização das redes sociais de apoio à família. A visita domiciliar deve ser realizada com o consentimento da família. Sugere-se, para facilitar o desenvolvimento do processo de comunicação, o estabelecimento, sempre que possível, de um contato prévio entre os profissionais e a família e o agendamento da visita domiciliar.

PALESTRAS

Assinale esta opção se este CREAS realiza palestras. Esta ação consiste em exposições orais e/ou audiovisuais a respeito de um tema, conforme expectativas e necessidades de um grupo de famílias, de seus membros ou de um grupo de pessoas da comunidade, com objetivo de sensibilizar e mobilizar para alguma questão ou para divulgar e incentivar a participação em outras atividades socioassistenciais e socioeducativas.

AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Assinale esta opção se este CREAS realiza ações de mobilização e de sensibilização sobre a temática da violação de direitos.

Consiste na realização de ações destinadas à sensibilização e à mobilização da comunidade para o debate e o enfrentamento de determinada temática. Têm como objetivo promover uma ação educativa que fortaleça o papel da comunidade na defesa e na reparação de direitos, orientando-a sobre a importância da prevenção e da não omissão frente a estas situações.

APOIO PARA OBTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

Assinale esta opção se este CREAS realiza o apoio para obtenção de documentação pessoal aos usuários. Esta ação consiste na orientação e no estabelecimento de fluxos e sistêmicas de encaminhamento de indivíduos para os órgãos responsáveis pela emissão de documentação pessoal.

ORIENTAÇÃO/ACOMPANHAMENTO PARA INSERÇÃO NO BPC



Somente é possível afirmar que há um processo de orientação/acompanhamento para inserção de famílias no BPC, se já houve o estabelecimento de fluxos entre a Secretaria de Assistência Social (ou congênere) e as agências do INSS e se a equipe do CRAS conhece e alimenta esse fluxo. O acompanhamento pressupõe que a equipe do CRAS esteja informada sobre a concessão ou não do benefício.

ENCAMINHAMENTO PARA O CRAS

Consiste no encaminhamento de famílias ou de indivíduos para o CRAS, que é a unidade de referência para o acompanhamento familiar e comunitário no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS.

ENCAMINHAMENTO DE FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS PARA A REDE DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviços socioassistenciais. Isto consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamentos de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS, por meio da articulação do CREAS com outras unidades da rede de serviço socioassistencial, tanto da Proteção Social Básica, quanto da Proteção Social Especial, consolidando, assim, a rede de proteção socioassistencial para as famílias.

ENCAMINHAMENTO PARA SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE

Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos para serviços da rede de saúde que não sejam serviços da área de saúde mental, de acordo com a demanda e necessidade identificada. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

ENCAMINHAMENTO DE FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS PARA OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS (educação, habitação, trabalho, etc.)

Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas. Esta ação consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS, por meio da articulação do CREAS com serviços de outras políticas públicas setoriais do município, tais como postos de documentação, escolas, postos de saúde, centros de qualificação profissional, etc., possibilitando maior acesso das famílias referenciadas ao CREAS aos direitos sociais.

ENCAMINHAMENTO PARA O CONSELHO TUTELAR

Consiste no encaminhamento da família para o Conselho Tutelar, órgão municipal previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e destinado a zelar pela garantia dos seus direitos. Sua competência e organização estão previstas na [Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#) – Estatuto da Criança e do Adolescente (Artigos 131 a 140).

ENCAMINHAMENTO PARA ÓRGÃOS DE DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO (DEFENSORIA PÚBLICA, PROMOTORIA, MINISTÉRIO PÚBLICO, ETC.)

Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos aos órgãos de defesa e responsabilização, tais como: Vara da Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas e outros. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

ENCAMINHAMENTO PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Assinale esta opção se este CREAS realiza o encaminhamento para obtenção de Benefícios Eventuais. Esta ação consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de famílias ou indivíduos para o órgão responsável pelo gerenciamento e inclusão das famílias para recebimento de Benefícios Eventuais.

Encaminhamento para inserção/atualização de famílias no cadastro único

Assinale esta opção se este CREAS realiza o encaminhamento para inserção/atualização de famílias no Cadastro Único (CadÚnico). Esta ação consiste no encaminhamento das famílias para inserção no CadÚnico, seja porque todas as famílias referenciadas ao CREAS devem ser cadastradas; porque houve identificação de famílias que não estão no CadÚnico e que fazem jus à transferência de renda assegurada pelo Programa Bolsa Família (PBF); ou por outros programas (estaduais, do DF e, ou municipais); ou ainda porque são beneficiárias do BPC e ainda não constam do CadÚnico. O Cadastro Único para Programas Sociais é instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público ([Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007](#)).

OUTROS. QUAIS? _____

Este item deve ser assinalado caso sejam realizadas outras ações ou atividades que não foram listadas acima. E, na sequência, é necessário informar quais seriam essas atividades.

Atenção!

A questão 16 corresponde ao Bloco I do Registro Mensal de Atendimentos do CREAS (instituído pela Resolução CIT nº 04/2011). Caso a **Unidade já tenha preenchido o Registro correspondente ao mês de agosto/2016, as informações serão automaticamente migradas para o questionário do Censo SUAS**. Caso o mês de agosto ainda não tenha sido preenchido, o digitador será redirecionado para o sistema de preenchimento do Registro e, **deverá efetuar o preenchimento integral do Registro Mensal de Atendimentos do CREAS**, incluindo questões não pesquisadas no Censo SUAS.

16. Informe o total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento no pelo PAEFI neste CREAS durante o mês de Agosto de 2016, conforme o quadro abaixo:

A. Volume de Famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Quantidade de casos em acompanhamento pelo PAEFI em Agosto de 2016
A.1 Total de casos - famílias ou indivíduos - em acompanhamento pelo PAEFI	_ _ _ _ casos

O total de casos em acompanhamento é dado pela soma de famílias/indivíduos que já vinham sendo acompanhadas pelo PAEFI, **mais** famílias/indivíduos que ingressaram no decorrer do mês de referência.



Atenção!

Para fins de contabilização do volume de casos em acompanhamento pelo PAEFI, cada família será contabilizada como 1 (um) caso, independentemente do número de membros e atendimentos realizados e, igualmente, será contabilizado como 1 (um) caso o indivíduo cujo acompanhamento não incluía qualquer outro membro familiar, em razão da ausência de referências familiares, do desejo e decisão da pessoa de não incorporação de outros membros da família ou, ainda, por se tratar de pessoa que cometeu a violência e está impedida juridicamente de ter contato com os membros da família.

EXEMPLO 1: Como contabilizar novos casos

Considere que no dia 01 de agosto de 2016, o CREAS possuía 70 casos (famílias/indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI e entre os dias 01 e 30 de agosto, e que 12 novos casos (famílias/indivíduos) foram inseridos no acompanhamento. Neste caso, para contabilizar o “Total de casos (famílias/indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI” no mês de agosto deve-se fazer a seguinte conta: **70** casos que já estavam em acompanhamento **somados** aos **12** novos casos = **82** (total de casos em acompanhamento no mês de agosto).

EXEMPLO 2: Como contabilizar casos encerrados

As famílias/indivíduos cujo acompanhamento foi encerrado no decorrer do mês de agosto (ou que desistiram do acompanhamento) ainda serão contabilizadas no total do mês, devendo ser retiradas no cálculo do mês subsequente.

17. Dentre os casos (famílias ou indivíduos) inseridos em acompanhamento pelo PAEFI no mês de Agosto de 2016 (verificar valor informado na Questão 16) informe:

Esta questão busca saber a quantidade de famílias/indivíduos em acompanhamento pelo PAEFI que são do próprio município em que está localizado o CREAS e a quantidade que é acompanhada no CREAS, mas que reside em outro município.

17.1 Quantos casos são referentes a famílias residentes no município sede do CREAS?

17.2 Quantos casos são referentes a famílias residentes em outros municípios?

18. Informe as atividades realizadas de atendimento ou acompanhamento para os públicos específicos abaixo:

Informe os públicos que são atendidos ou acompanhados neste CREAS:

Público	Oficinas com ações preventivas	Apoio à reinserção social	Encaminhamento monitorado para a rede de saúde	Outras atividades de atendimento / acompanhamento	Não realiza atendimento ou acompanhamento
Autores de agressão intrafamiliar	<input type="text" value=" _ "/>	<input type="text" value=" _ "/>	<input type="text" value=" _ "/>	<input type="text" value=" _ "/>	<input type="text" value=" _ "/>
Egressos do sistema prisional	<input type="text" value=" _ "/>	<input type="text" value=" _ "/>	<input type="text" value=" _ "/>	<input type="text" value=" _ "/>	<input type="text" value=" _ "/>
Famílias com pessoas em situação de violação de direito em decorrência do uso de álcool e outras drogas	<input type="text" value=" _ "/>	<input type="text" value=" _ "/>	<input type="text" value=" _ "/>	<input type="text" value=" _ "/>	<input type="text" value=" _ "/>

Autores de agressão intrafamiliar: Marque esta opção se o CREAS busca desenvolver atividades para familiares (homem ou mulher) que tenham agido, para com demais membros da família, com violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral.

Egressos do sistema prisional: Marque esta opção se o CREAS busca desenvolver atividades voltadas pessoas que cometeram crimes, mas que já cumpriram a pena.

Famílias com pessoas em situação de violação de direito em decorrência do uso de álcool e outras drogas: Marque esta opção se o CREAS busca desenvolver atividades voltadas pessoas que, em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas, tiveram algum tipo de consequência negativa em termos sociais, tais como: desemprego, desabrigamento, ou em termos relacionais ou de sua subjetividade, tais como: afastamento da família, comprometimento de sua capacidade de relacionar, baixa autoestima, falta de propósitos para a vida, etc.

19. Nesta Unidade há profissionais que já participaram de capacitação sobre o(s) seguinte(s) tema(s)? (Admite múltipla marcação)

Indique se algum profissional da equipe deste CREAS participou de alguma capacitação que envolvesse as seguintes temáticas:

- Pessoa com Deficiência
- Questão de Gênero
- População em situação de rua
- População LGBT
- População e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, dentre outros)
- Álcool e outras drogas
- Cor, Raça e etnia
- Violências e violações de direitos
- Sistema Socioeducativo - SINASE (inclusive MSE)
- Pessoa Idosa
- Tráfico de Seres Humanos
- Trabalho Infantil
- Outros. Especifique:
- Não participou de capacitação.

BLOCO 4 – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):

O Bloco 4 coleta informações sobre o *Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)* ofertado no CREAS. As questões desse bloco apresentam variáveis sobre a oferta regular ou não desse serviço e sobre as ações e atividades que a equipe técnica do CREAS desenvolve para ofertar esse serviço e o volume total de atendimentos e acompanhamento realizados, contribuindo para o monitoramento do padrão de qualidade dos serviços prestado no SUAS.

20. Este CREAS realiza o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):

Informe se neste CREAS é ofertado o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Sim

Não (Pule para a questão 31)



Atenção!

Marque “Sim” apenas se o Serviço for ofertado no mesmo espaço do CREAS.

Caso este Serviço não seja desenvolvido nesta unidade do CREAS, marque a opção “Não” e pule para a questão 31.



Considere que no cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) o(a) adolescente deve realizar atividades de relevância comunitária, que possam desenvolver sentimentos de responsabilidade e valorização da vida social e comunitária.

Na medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), a intervenção e ação socioeducativa da medida deve estar estruturada com ênfase na vida social do adolescente – família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade –, possibilitando, assim, o estabelecimento de relações positivas que são a base de sustentação do processo de inclusão social.

Atenção!

A questão **21** corresponde ao Bloco II do Registro Mensal de Atendimento do CREAS (instituído pela [Resolução CIT nº 04/2011](#)). **Caso a Unidade já tenha preenchido o Registro correspondente ao mês de agosto/2016, as informações serão automaticamente migradas para o questionário do Censo SUAS.** Caso o mês de agosto ainda não tenha sido preenchido, o digitador será redirecionado para o sistema de preenchimento do Registro e, **deverá efetuar o preenchimento integral do Registro Mensal de Atendimento do CREAS**, incluindo questões não pesquisadas no Censo SUAS.

21. Informe o total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)

A variável J1 *Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)* preenchida no Registro Mensal de Atendimento (RMA) fornece a soma das medidas de LA e de PSC que estavam

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total
J1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	

As Medidas socioeducativas (MSE) estão previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e apresentam um caráter predominantemente educativo e não punitivo. Elas são aplicadas a adolescentes, em resposta à prática de ato infracional. As MSE são aplicadas a pessoas na faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos, podendo, excepcionalmente, ser aplicada a jovens com até 21 anos incompletos, conforme previsto no art. 2º do ECA. O responsável por sua aplicação é Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente ou Juiz Singular.

O acompanhamento ao adolescente é realizado de acordo com os prazos legais: no mínimo seis meses para a medida de Liberdade Assistida (LA) e por período não superior a seis meses para a medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

A PSC demanda que haja articule a rede de entidades parceiras, onde o adolescente poderá desenvolver suas atividades, que não podem se confundir com atividades laborais. É recomendável que as entidades parceiras sejam orientadas e capacitadas de forma contínua pelo Serviço de MSE em Meio Aberto para acolher os adolescentes que cumprirão PSC em suas dependências. É importante destacar que o cumprimento da medida socioeducativa de PSC não poderá exceder o período de oito horas semanais, de forma a não prejudicar o comparecimento do adolescente à escola e ou à jornada normal de trabalho protegido.

A medida socioeducativa de LA ocorre com o acompanhamento, auxílio e orientação que são ofertados ao adolescente em conflito com a lei por equipes multidisciplinares, pelo período mínimo de seis meses, objetivando oferecer atendimento nas diversas áreas de políticas públicas, como assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização, com vistas à sua promoção social e a de sua família, bem como a inserção no mercado de trabalho.

22. Desse total, de quantos adolescentes há informações sobre o ato infracional que gerou a medida?

|_|_|_| (Se não tiver, preencher "0")

Contabilize os casos cuja informação sobre o ato infracional seja segura. Alguns CREAS recebem esta informação do Sistema Judiciário quando do encaminhamento para o equipamento da assistência social.

23. Destes, informe a quantidade de atos segundo idade e tipo: (Se não tiver, marcar 0. Cada adolescente pode ter cometido mais de um ato)



Importante! As informações sobre os tipos de atos infracionais praticados devem estar em conformidades com o documento oficial (guia de execução, processo, etc.) expedido pelo Judiciário com os dados da sentença de cada adolescente.

Ato Infracional	Idade				Total
	12 e 13 anos	14 e 15 anos	16 e 17 anos	18 a 21 anos	
Furto	_ _	_ _	_ _	_ _	_ _
Roubo	_ _	_ _	_ _	_ _	_ _
Tráfico	_ _	_ _	_ _	_ _	_ _
Agressão/Briga	_ _	_ _	_ _	_ _	_ _
Homicídio	_ _	_ _	_ _	_ _	_ _
Tentativa de Homicídio	_ _	_ _	_ _	_ _	_ _
Dano ao Patrimônio	_ _	_ _	_ _	_ _	_ _
Crime de trânsito/dirigir sem habilitação	_ _	_ _	_ _	_ _	_ _
Porte/uso de drogas	_ _	_ _	_ _	_ _	_ _
Lesão Corporal	_ _	_ _	_ _	_ _	_ _
Outros. Qual(is)?	_ _	_ _	_ _	_ _	_ _
TOTAL	_ _	_ _	_ _	_ _	_ _



Atenção!

É obrigatório preencher todos os campos, mesmo que seja com 0 (zero).

Furto: Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel.

Roubo: Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.

Tráfico: Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Agressão/Briga: trocar injúrias com alguém ofendendo sua moral ou causar dano físico de pouca gravidade.

Homicídio: Matar alguém.

27. Indique abaixo a frequência com que, normalmente, cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) é atendido neste CREAS: *(Resposta única)*:

Informe a média da frequência de atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) neste CREAS, de acordo com as opções elencadas abaixo.

- Semanal
- Quinzenal
- Mensal
- Bimestral
- Trimestral
- Semestral
- Não realiza LA *(pule para a questão 29)*

Se não há nenhum adolescente em cumprimento de medida de Liberdade Assistida, vá para a questão 29.

28. Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito da Liberdade Assistida (LA) *(Admite múltiplas respostas)*

Selecione as ações/atividades que são realizadas por este CREAS para o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA.

- Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente
- Atendimento individual do adolescente
- Atendimento do adolescente em grupos
- Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de Liberdade Assistida (LA)
- Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de Liberdade Assistida (LA)
- Visita domiciliar
- Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional
- Acompanhamento da frequência escolar do adolescente
- Encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial
- Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de substâncias psicoativas
- Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde
- Encaminhamento do adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais
- Encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes
- Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público
- Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no município
- Registro do acompanhamento em prontuário
- Encaminhamento da família e/ou adolescente ao PAEFI
- Discussão de caso com outros profissionais da rede

29. Indique abaixo a frequência com que, normalmente, cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviço de Comunidade (PSC) é atendido neste CREAS: (Resposta única)

Informe a média da frequência de atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) neste CREAS, de acordo com as opções elencadas abaixo.

- Semanal
- Quinzenal
- Mensal
- Bimestral
- Trimestral
- Semestral
- Não realiza PSC (Pule para a questão 32)

Se não há nenhum adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade, vá para a questão 32.

30. Indique os principais locais onde o adolescente presta serviço à comunidade nesta localidade: (Admite múltiplas respostas)

Selecione os locais onde os (as) adolescentes acompanhados neste CREAS realizam o cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade no município. Nesta questão poderá ser selecionada mais de uma opção.

- Rede de Saúde
- Rede Educacional
- Rede socioassistencial Pública
- Rede socioassistencial privada (ONGs/entidade/associação comunitária)
- Outras Unidades da administração pública (Ex.: Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, etc.).
- Outros. Qual? _____

31. Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito da Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) (*Admite múltiplas respostas*)

Selecione as ações/atividades que são realizadas por este CREAS para o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC.

- Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente
- Encaminhamento do adolescente para os locais de prestação de serviços comunitários
- Atendimento individual do adolescente
- Atendimento do adolescente em grupos
- Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
- Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de Prestação de Serviço à Comunidade.
- Visita domiciliar
- Visitas técnicas aos locais de prestação do serviço à comunidade
- Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional
- Encaminhamento da família e/ou do adolescente ao PAEFI
- Discussão de caso com outros profissionais da rede
- Acompanhamento da frequência escolar do adolescente
- Encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial
- Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de substâncias psicoativas
- Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde
- Encaminhamento do adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais
- Encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes
- Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público
- Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no município

BLOCO 5 – SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL

O Bloco 5 do questionário contém questões sobre a caracterização do Serviço Especializado em Abordagem Social ofertado no CREAS. As questões desse bloco apresentam variáveis que permitem coletar informações sobre a oferta desse serviço, contribuindo para o monitoramento do padrão de qualidade dos serviços prestado no âmbito do SUAS. Além de possibilitar a coleta de informações sobre as ações e atividades que a equipe técnica do CREAS desenvolve para ofertar esse serviço e o volume total de atendimentos e acompanhamentos realizados.



Para responder esta questão, considere que, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras.

32. CREAS realiza o Serviço Especializado em Abordagem Social? *(Resposta Única)*

Informe se neste CREAS é ofertado o Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Sim, com equipe exclusiva para Abordagem

Marque esse item caso este CREAS oferte o serviço e tenha equipe/profissionais que sejam exclusivos/específicos para a realização da abordagem social.

Sim, sem equipe exclusiva para Abordagem

Marque esse item caso este CREAS oferte o serviço, mas não tenha equipe/profissionais que sejam exclusivos/específicos para a realização da abordagem social, ou seja, os profissionais fazem abordagem e realizam atividades em outro(s) serviço(s) no CREAS.

Não realiza com a equipe deste CREAS, mas no município existe Serviço de Abordagem Social ofertado por unidade específica referenciada a este CREAS *(Pule para a questão 37)*.

Marque esse item caso este CREAS não oferte o serviço, mas referencie a sua oferta em unidade específica para a oferta da abordagem social.

Não realiza, nem possui Serviço de Abordagem referenciado a este CREAS *(Pule para a questão 37)*

Marque esse item caso não exista a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social no município.

33. Quais as atividades realizadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social? (Admite múltiplas respostas)

Marque nas opções abaixo aquelas atividades que são realizadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social

Identificação de situações de risco pessoal e social com direitos violados;

Consiste na identificação no território de situações como: violência intrafamiliar física e psicológica, abandono, negligência, abuso e exploração sexual, situação de rua, ato infracional, trabalho infantil, afastamento do convívio familiar e comunitário, idosos em situação de dependência e pessoas com deficiência com agravos decorrente de isolamento social, dentre outros.

Conhecimento do território;

A equipe responsável pelo Serviço Especializado em Abordagem Social realiza estudos sistemáticos sobre o território identificando vulnerabilidades e potencialidades.

Informação, comunicação e defesa de direitos dos usuários;

Concretiza-se por meio de atividades e procedimentos técnicos desenvolvidos para promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede socioassistencial e nas diversas políticas públicas. O acesso à defesa de direitos é garantido, por exemplo, a partir da disponibilização de orientações sobre os órgãos de defesa existentes no território, suas atuações, competências, meios e formas de acesso.

Escuta e orientação;

A escuta representa procedimento técnico componente do trabalho social, de suma importância para iniciar a constituição de vínculos e estabelecer relações de confiança e segurança entre os profissionais do serviço e os usuários nos espaços públicos.

Encaminhamento sobre/para a rede de serviços locais

Consiste no encaminhamento de usuários(as) a rede de serviços locais, ofertados pela rede socioassistencial, de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos aos(as).

Articulação da rede de serviços socioassistenciais;

Trabalho social que tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;

Trabalho social que tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos desenvolvidos pelas demais políticas, preferencialmente nos territórios onde os sujeitos vivem e/ou transitam.

Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

Trabalho social de interlocução com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente os chamados órgãos de defesa de direitos, como por exemplo: Conselhos Tutelares; Defensoria Pública; Poder Judiciário; Ministério Público; serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária; ONGs que atuam com defesa de direitos; entre outros.

Elaboração de relatórios.

Refere-se a procedimento de registro de informações, a ser adotado no Serviço de Abordagem Social para: instrumentalizar o órgão gestor com informações sobre as situações de riscos pessoais e sociais observadas e identificadas no território; registrar informações sobre os atendimentos realizados a famílias e indivíduos nos espaços públicos.

34. Como são definidas as áreas onde serão realizadas as abordagens do Serviço Especializado em Abordagem Social? (Admite múltiplas respostas)

Indique como são definidas as áreas do município onde serão realizadas abordagens, apontando os fatores que são levados em conta pela equipe para defini-las. Essa questão admite múltiplas respostas, ou seja, é possível apontar mais de uma opção. Marque aquelas que se aplicarem.

Conhecimento prévio dos técnicos do Serviço

As áreas onde serão realizadas as abordagens são definidas a partir do conhecimento prévio dos técnicos, definindo as áreas a partir de sua experiência.

A partir de diagnósticos socioterritoriais realizados pelo órgão gestor de Assistência Social

As áreas onde serão realizadas as abordagens do Serviço foram definidas a partir de um diagnóstico socioterritorial realizado pelo órgão gestor. O diagnóstico territorial é um processo de conhecimento da realidade, que envolve o mapeamento das demandas por serviços e ofertas da rede Socioassistencial. Nesse caso, o diagnóstico socioterritorial pode apontar as áreas com maior presença de usuários do serviço especializado em abordagem social.

Demanda dos órgãos de defesa de direitos

As áreas onde serão realizadas as abordagens foram definidas a partir de demandas dos órgãos de defesa de direitos. Estes órgãos podem ser públicos (como, por exemplo, ministério público, defensoria, juizados, conselho tutelar, entre outros) ou da sociedade civil (Associações, ONGs, entre outros)

Denúncias/Solicitações da população

As áreas onde serão realizadas as abordagens são definidas a partir do recebimento de denúncias da população

Outros. Qual? _____

As áreas são definidas por outra forma que não as anteriormente citadas. Nesse caso, especifique.

35. Quantos dias por semana a abordagem social é realizada:

Informe numericamente a quantidade de dias da semana que os profissionais deste CREAS realizam a abordagem social nos espaços públicos. Para tanto, escolha o número de dias que melhor se aplique à sua realização. Caso a abordagem social não seja realizada com frequência regular, assinale a opção "Sem frequência regular".

dias por semana () Sem frequência regular

36. Em quais períodos do dia costuma ser realizada a abordagem social:

Indique em que período a abordagem social é realizada pelos profissionais deste CREAS.

Diurno Noturno Ambos



Para responder esta questão considere:

Período Diurno: entre 07h00 e 18h00

Período Noturno: entre 18h00 e 07h00

Ambos: quando for realizada tanto no período diurno quanto no noturno. Exemplo: alguns dias no noturno, alguns dias no diurno ou em horários que compreendam os dois turnos, por exemplo, diariamente das 16h00 às 22h00.

37. No caso da execução do Serviço de Abordagem por unidade referenciada, indique as atividades realizadas por este CREAS: *(Admite múltiplas respostas, exceto se marcar a primeira ou a última opção)*

De acordo com as opções abaixo, informe se o Serviço Especializado em Abordagem Social ofertado por este CREAS, ou por unidade referenciada, realiza abordagens em parceria com outras Unidades da rede de serviços da política de Assistência Social ou outras Unidades de políticas setoriais. Caso o Serviço seja realizado em parceria com mais de uma unidade, deverão ser marcadas as opções condizentes com a realidade do município/DF.

- Não possui serviço realizado por unidade referenciada *(pule para a questão 38)*
- cumpre função de coordenador do Serviço referenciado
- coleta/recebe periodicamente informações sobre dados de atendimento do Serviço
- realiza reuniões periódicas para avaliação do Serviço com a Unidade referenciada
- participa do processo de planejamento das atividades do Serviço
- acompanha cotidianamente as atividades do Serviço
- constrói estratégias metodológicas do Serviço
- elabora relatórios técnicos específicos sobre casos atendidos/acompanhados pelo Serviço
- realiza estudos de caso em parceria com o Serviço
- define procedimentos comuns e/ou complementares ao Serviço
- possui fluxos de encaminhamentos e trocas de informações com o Serviço
- articula com a rede de serviços socioassistenciais
- articula com a rede dos serviços das políticas públicas setoriais
- articula com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos
- Não realiza nenhuma das atividades acima

BLOCO 6 – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

38. Esta Unidade oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias?

Sim **Não** (*pule para a questão 44*)

Para marcar “sim” nesta questão, é preciso identificar se o CREAS oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Este serviço está voltado para pessoas com deficiência e idosos em situação de dependência. Seu objetivo é a reversão das situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia, tais como o isolamento, o confinamento, a discriminação, ausência de cuidados adequados e conflitos em consequência da condição de dependência. O serviço deve contar com equipe específica e habilitada e sua intervenção deve estar voltada para a diminuição da exclusão social, tanto do dependente quanto do cuidador, diminuindo a sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

39. O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias é executado: (*Resposta única*)

exclusivamente no domicílio

Assinale esta opção se o serviço é realizado exclusivamente nos domicílios dos usuários. Ou seja, a equipe se desloca para realizar o atendimento.

exclusivamente na unidade

Assinale esta opção se o serviço é realizado exclusivamente na unidade, Centro Dia ou Unidade Referenciada.

em ambos

Assinale esta opção se o serviço é ofertado aos usuários na unidade ou no domicílio. O serviço executado no domicílio é mais do que uma visita domiciliar pontual. Ele deve ser periódico com objetivos e plano de trabalho definidos.

40. O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias, ofertado nesta Unidade, possui capacidade para atender a quantos usuários por turno?

Indique a capacidade de atendimento da unidade por turno, matutino (manhã) ou vespertino (tarde).



A capacidade leva em conta o número de pessoas atendidas em cada turno, portanto, se uma pessoa é atendida o dia todo pela unidade ela deve ser contada no período matutino e no período vespertino.

usuários por turno

41. Em média, quantos dias por semana os usuários frequentam/acessam este serviço? (Resposta única)

Indique, dentre as opções listadas abaixo, quantos dias por semana, os usuários frequentam a unidade que oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

um dia, ou menos, a cada mês

um dia por quinzena

um dia por semana

dois a três dias por semana

quatro a cinco dias por semana

mais de cinco dias por semana

42. Em média, quantas horas por dia os usuários do Serviço permanecem na Unidade (nos dias em que este utiliza o serviço)?

Indique, dentre as opções listadas abaixo, em média, quantas horas os usuários frequentam a unidade que oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

menos de uma hora

duas a três horas

quatro a seis horas

sete a oito horas

nove a dez horas

onze a doze horas

mais de doze horas

43. Indique as ações e atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias: (admite múltiplas respostas).

Indique todas as ações e atividades que são desenvolvidas nesta unidade pelo Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas.



Atenção! Assinalar somente as ações e atividades desenvolvidas no espaço físico da unidade, pela sua equipe de referência.

Acolhida e escuta inicial

Consiste no atendimento inicial e na escuta qualificada das necessidades e demandas trazidas pelo indivíduo ou família, realizada por profissional da unidade. Tem como objetivo compreender as demandas apresentadas pelo público alvo do serviço para conhecer as expectativas dos indivíduos e das famílias e iniciar a construção de vínculos de confiança para o desenvolvimento do acompanhamento socioassistencial. Pode ser realizada por um profissional ou por uma dupla e utilizar diversas metodologias, como: oficinas com acolhida dos novos usuários, entrevista individual (com um membro da família) ou em grupo (com vários membros da família), etc. Dependendo da metodologia empreendida e da situação vivenciada pelo indivíduo ou família, a acolhida inicial pode compreender outros métodos ou intervenções, além dos exemplificados, e ser desenvolvida em mais de um encontro.

Estudo social

Consiste em estudo realizado com o objetivo de conhecer a trajetória de vida de cada usuário, identificar demandas e possibilidades para o trabalho a ser desenvolvido, encaminhamentos necessários, inclusive para acesso a serviços e benefícios. O estudo social parte de um conjunto de informações obtidas por meio de entrevistas, visitas domiciliares e institucionais e demais contatos. O conteúdo do estudo social deve revelar a singularidade da pessoa. O estudo social envolve também uma análise interpretativa das informações obtidas, bem como uma proposta de intervenção na situação específica do usuário e um parecer.

Orientação sobre acesso ao BPC e outros benefícios



Somente é possível afirmar que há um processo de orientação/acompanhamento para inserção de famílias no BPC, se já houve o estabelecimento de fluxos entre a Secretaria de Assistência Social (ou congêneres) e as agências do INSS e se a equipe do CRAS conhece e alimenta esse fluxo. O acompanhamento pressupõe que a equipe do CREAS esteja informada sobre a concessão ou não do benefício a cada família e da atualização das informações.

Orientação e apoio para obtenção de Documentação pessoal

Assinale esta opção se esta unidade realiza o apoio para obtenção de documentação pessoal aos usuários. Esta ação consiste na orientação e no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de indivíduos para os órgãos responsáveis pela emissão de documentação pessoal.

Orientação para realização de cadastro no CadÚnico;

Assinale esta opção se esta unidade orienta os usuários para realização de cadastro no Cadastro Único. O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público ([Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007](#)).

Elaboração do Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar

Assinale esta opção se nesta unidade é realizada a elaboração do Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar às famílias e indivíduos em acompanhamento. Esta ação consiste em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre a família e profissionais. Nesse instrumento, faz-se necessário o apontamento de objetivos, estratégias e recursos que possam contribuir para o trabalho social, considerando as particularidades e o protagonismo de cada indivíduo e sua família. Construído gradualmente e de forma participativa ao longo da vinculação e acompanhamento, deve ser continuamente revisto pela equipe. O Plano tem a função de, instrumentalmente, organizar a atuação interdisciplinar da Unidade, delineando, operacional e metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os profissionais, possibilitando o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados com os usuários. Portanto, é fundamental garantir a sua dinamicidade, reformulações e aprimoramento, baseados nas intervenções realizadas, nos resultados alcançados e no processo vivenciado por cada indivíduo ou família.

Oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização

Representam importantes técnicas a serem utilizadas no acompanhamento das pessoas que participam do serviço com algum grau de dependência para além dos atendimentos e orientações em grupo. Em geral, são direcionadas à promoção de ações que ampliem o universo informacional, cultural e social dos usuários. O desenvolvimento de oficinas e atividades coletivas deve oportunizar espaços de expressão, troca de experiências, discussão e reflexão, descoberta e potencialização de recursos e potencialidades, além do fortalecimento da autoestima e identidade. Podem ser desenvolvidas por meio de oficinas ou outras atividades coletivas, podendo ser organizadas em diversos formatos e temas, podendo utilizar, para seu desenvolvimento, recursos de natureza cultural, artística, de lazer e esportivas, entre outros. Para o seu desenvolvimento, a equipe da unidade poderá contar com a parceria de

profissionais da rede de diversas áreas (Cultura, Arte-educação, etc.), lançando mão da utilização de métodos e técnicas participativas que contribuam para a construção coletiva de conhecimentos e ações. Estas atividades devem ser priorizadas na Unidade e podem contribuir também para o fortalecimento das possibilidades de transformação de vivências individuais em experiências de caráter coletivo e de participação social.

Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviço socioassistencial

Assinale esta opção se esta unidade realiza encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviços socioassistenciais. Isto consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamentos de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS, por meio da articulação da unidade com outras unidades da rede de serviço socioassistencial, tanto da Proteção Social Básica, quanto da Proteção Social Especial, consolidando, assim, a rede de proteção socioassistencial para as famílias.

Encaminhamento para os serviços da rede de saúde

Consiste nos encaminhamentos de famílias/indivíduos para serviços da rede de saúde, considerando o direito ao acesso integral a esta política para a necessária atenção às demandas identificadas, sendo importante que sejam realizados a partir de fluxos previamente estabelecidos com a política de saúde.

Encaminhamento para política de educação (educação de jovens e adultos, etc)

Consiste no encaminhamento para a rede de Educação existente na localidade de acordo com a demanda identificada no acompanhamento, como, por exemplo, educação de jovens e adultos.

Encaminhamento para serviços/Unidades das demais políticas públicas

Consiste nos encaminhamentos de famílias/indivíduos para serviços das demais políticas públicas, tais como: Trabalho, Habitação, Previdência Social, Cultura, Esporte etc. Encaminhamentos que podem ser realizados a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

Encaminhamento para órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar etc.)

Consiste nos encaminhamentos de famílias/indivíduos aos órgãos de defesa de direitos, tais como: Centro de Defesa dos Direitos, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público e outros. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos e representam importante recurso, sobretudo no caso de violação de direitos desta população.

Acompanhamento dos usuários encaminhados para a rede

Consiste no acompanhamento/monitoramento dos encaminhamentos realizados pela equipe da unidade, de forma a efetivar seu papel de proteção e atendimento a indivíduos com algum grau de dependência e suas famílias, que demandam atendimento na rede. Pressupõe contatos sistemáticos com os atores da rede para acompanhar os encaminhamentos realizados, tendo em vista a importância de um trabalho conjunto e efetivo com indivíduos e famílias, a partir das demandas identificadas.

Registro do acompanhamento em Prontuário

Assinale esta opção se nesta unidade é realizado o registro do acompanhamento realizado com as famílias em Prontuário. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aponta que a utilização de prontuário é requisito essencial para o trabalho social com famílias no âmbito do SUAS. O registro sistemático de informações em prontuário representa um indicador de qualidade do serviço ofertado, além de se constituir como um instrumento técnico para respaldo ético e legal dos profissionais responsáveis pelo serviço ofertado e para a família e indivíduos atendidos.

Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento

Consiste na elaboração de relatórios sobre casos que estejam em na unidade, seja para uso no âmbito do próprio

serviço ou unidade, seja para atender solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público, Serviços de Saúde ou de outros atores da rede. O relatório pode ter, ainda, a função de comunicar a outros atores, como Conselho Tutelar e Poder Judiciário, condições verificadas ao longo do acompanhamento que requeiram uma avaliação por parte dos mesmos.

Visitas Domiciliares

Assinale esta opção se nesta unidade são realizadas Visitas Domiciliares. A visita domiciliar possibilita aos técnicos conhecer a realidade dos territórios, as formas de convivência comunitária, os arranjos familiares. Além de permitir o aprofundamento de intervenções que nem sempre são possíveis coletivamente, como é o caso de mobilização das redes sociais de apoio à família. A visita domiciliar deve ser realizada com o consentimento da família. Sugere-se, para facilitar o desenvolvimento do processo de comunicação, o estabelecimento, sempre que possível, de um contato prévio entre os profissionais e a família e o agendamento da visita domiciliar.

Atividades com a família do usuário

Assinale esta opção se nesta unidade são realizadas atividades com a família do usuário. Essas atividades visam a orientação às famílias sobre cuidados, sobre o apoio às famílias e aos cuidadores familiares na diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados na família. Neste contexto, contribui para o fortalecimento de vínculos e do papel protetivo da família; para o favorecimento da autonomia dos cuidadores familiares na conciliação dos papéis sociais de cuidados, desenvolvimento de projetos pessoais, estudos, trabalho e convivência com os demais integrantes da família; além de prestar orientação sobre a importância dos autocuidados dos cuidadores.

Mobilização dos usuários para o acesso ao serviço

Trata-se de ações de disseminação e divulgação sobre as ofertas e a forma de atendimento ofertado na unidade. Nesta ação o público alvo, indivíduos ou famílias com presença de pessoas com algum grau de dependência são mobilizados para conhecer as atividades ofertadas na unidade.

Apoio e orientação aos cuidadores familiares

Assinale esta opção no caso das unidades que realizam atividades de apoio e orientação aos cuidadores familiares. Esta atividade visa apoiar os cuidadores familiares na diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados na família. Essas atividades contribuem para o fortalecimento de vínculos e do papel protetivo da família; para o favorecimento da autonomia dos cuidadores familiares na conciliação dos papéis sociais de cuidados, desenvolvimento de projetos pessoais, estudos, trabalho e convivência com os demais integrantes da família.

Orientação sobre tecnologias assistivas

Assinale esta opção no caso das unidades que realizam atividades de orientação sobre as tecnologias assistivas existentes, incluindo indicação sobre os locais em que os usuários podem obter esses recursos.



"Tecnologia Assistiva engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social". ([BRASIL - SDHPR. – Comitê de Ajudas Técnicas – ATA VII](#))

A Tecnologia Assistiva oferta recursos e serviços que promovem a ampliação da comunicação, da mobilidade, do controle do ambiente, e o desenvolvimento de habilidades. Para tanto, utiliza mecanismos para romper barreiras sensoriais, motoras, proporcionando ou ampliando habilidades funcionais de pessoas com deficiência.

Orientação e apoio nos autocuidados

Assinale esta opção no caso das unidades que realizam atividades de orientação sobre a importância dos autocuidados dos cuidadores familiares que por vezes não conseguem conciliar seus projetos pessoais, estudos e trabalhos com a atividade de cuidador.

Palestras e Oficinas envolvendo a comunidade

Assinale esta opção se esta unidade realiza palestras e oficinas envolvendo a comunidade. Esta ação consiste em exposições orais e/ou audiovisuais a respeito de um tema, conforme expectativas e necessidades de um grupo de famílias, seus membros ou a um grupo de pessoas na comunidade, com objetivo de sensibilizar e mobilizar para alguma questão ou para divulgar e incentivar a participação em outras atividades socioassistenciais e socioeducativas.

Provimento de bens materiais

Assinale esta opção caso a unidade distribua entre os usuários materiais diversos, tais como: equipamentos de tecnologia assistiva, cadeiras de rodas, fraldas, entre outros.

Provisão de órteses e próteses

Assinale esta opção caso a unidade distribua entre os usuários órteses e próteses. Próteses são dispositivos permanentes ou transitórios que substituem total ou parcialmente um membro, órgão ou tecido. Órteses são dispositivos permanentes ou transitórios, utilizados para auxiliar as funções de um membro, órgão ou tecido, evitando deformidades ou sua progressão e/ou compensando insuficiências funcionais.

44. No ano passado, este CREAS atendeu povos e comunidades tradicionais? (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar a primeira opção)

Não atendeu

Sim, atendeu Povos Indígenas.

No Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, são considerados povos indígenas os descendentes de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas.

Sim, atendeu Comunidade Quilombola.

São grupos étnico-raciais segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (Decreto nº 4887/2003).

Sim, atendeu Comunidade Ribeirinha.

Ribeirinhos são indivíduos, famílias e comunidades que vivem em regiões de várzea (áreas alagáveis, próximas do rio) e possuem um modo de organização e reprodução social baseado na constante interação com o rio e determinado pelo regime hidrológico (mudanças no volume das águas) e pelos recursos que ele oferece.

Sim, atendeu Povos Ciganos.

Ser cigano é ser filho de cigano, viver em comunidade e participar de sua cultura. Dessa forma, uma das principais características dos povos ciganos é que a sua condição é dada pela hereditariedade, ou seja, há vínculo de parentesco entre os membros do grupo e eles se organizam, na maior parte das vezes, em torno da família e da comunidade. Em maior ou menor grau quase todos os povos ciganos compartilham o sentimento de não pertencer a um único lugar e dão valor à liberdade de deslocamento. Os ciganos estão presentes em quase todas as regiões do mundo. No entanto, pode-se dizer que são povos e não apenas um povo, já que por razões históricas foram se diferenciando em relação à língua, a hábitos e práticas religiosas e costumes. Estudos relatam que esses povos chegaram ao Brasil no início da colonização do país. Há relatos da existência dos seguintes povos ciganos presentes em nosso território: Rom, Calon e Sinti.

Sim, atendeu Comunidades Extrativistas.

A família extrativista é comumente identificada como aquela que vive da extração sustentável de produtos florestais. Essas pessoas desenvolveram, ao longo de gerações, conhecimentos e habilidades específicas relacionadas às espécies exploradas e ao ambiente onde elas são encontradas. Dessa forma, a atividade extrativista é mais do que uma mera atividade econômica, configurando-se como um costume local, “uma forma de ficar todo mundo junto”. É comum haver áreas de uso comunitário onde o trabalho de extração é feito de forma coletiva. Em diversas regiões do Brasil, em especial na Amazônia, muitas comunidades extrativistas são pressionadas pelo avanço de atividades que implicam na retirada das áreas florestadas para implantação de pastagens e monoculturas de soja, eucalipto, pinus, arroz e banana, dentre outras.

Sim, atendeu outros povos e comunidades tradicionais. Quais? _____

Indicar qual(is) outro (s) povos e comunidades tradicionais existentes no território de abrangência deste CRAS que não foram citados nem descritos nesta questão (por exemplo: faxinais, caiçaras, pomeranos, entre outros).

**45. Este CREAS realiza cadastramento da população em situação de rua no CadÚnico?
(Resposta única)**

Informe se a equipe do CREAS está envolvida com a inserção de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Sim, apenas no formulário em papel

Selecione esta opção caso a equipe do CREAS realize o cadastramento de pessoas em situação de rua no CadÚnico unicamente através do formulário em papel.

Sim, com lançamento das informações no sistema pelo próprio CREAS

Selecione esta opção caso a equipe do CREAS realize o cadastramento de pessoas em situação de rua no CadÚnico lançando as informações no sistema.

Apenas encaminha o usuário para realização do cadastramento em outro local/unidade

Selecione esta opção caso a equipe do CREAS encaminhe o usuário para realizar o cadastramento no CadÚnico em outro local ou outra unidade.

Não cadastra nem encaminha usuários para o CadÚnico

Selecione esta opção caso a equipe do CREAS NÃO realize qualquer atividade para a inserção de pessoas em situação de rua no Cadastro Único.

Atenção!



A Proteção Social Especial do SUAS tem papel importante na inserção de pessoas em situação de rua no CadÚnico, especialmente na identificação deste público, que poderá ser realizada por equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social; dos Serviços direcionados ao atendimento das pessoas em situação de rua; e por equipe ou profissional da Proteção Social Especial definido para esta identificação.

Para mais informações sobre o papel da Proteção Social Especial na inserção das pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais podem ser encontradas na [Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS/MDS Nº 07, de 22 de novembro de 2010](#).

46. Este CREAS utiliza Prontuário SUAS no modelo disponibilizado pelo MDS?

Informe se este CREAS utiliza o Prontuário SUAS conforme o modelo disponibilizado pelo MDS

Sim

Não



Atenção!

O [Prontuário SUAS](#) tem como objetivo oferecer aos profissionais dos CREAS um instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento das famílias e indivíduos, dando visibilidade às múltiplas dimensões que devem ser consideradas no processo de acompanhamento familiar.

BLOCO 8 – ARTICULAÇÃO

O Bloco 8 coleta informações sobre as articulações que o CREAS faz com a rede socioassistencial nos casos em que seja identificada a necessidade de encaminhamentos de famílias/indivíduos que estão em atendimento no CREAS para serviços, programas e benefícios para serviços de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos.

47. Indique as ações de articulação deste CREAS com os seguintes serviços, programas ou instituições existentes no município. (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar 'não tem nenhuma articulação' ou 'serviço ou instituição não existente no Município')



Atenção!

Caso o serviço, programa ou instituição não exista no município, marque apenas a última coluna: **“Serviço ou instituição não existente no Município”**.

A partir das orientações abaixo, indique o tipo de articulação existente entre o CREAS e os serviços/instituições listados no quadro abaixo.

Possui dados da localização (endereço, telefone etc.):

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a equipe deste CREAS possuir dados de sua localização.

Recebe usuários encaminhados por este CREAS:

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição que recebe usuários encaminhados pela equipe deste CREAS.

Encaminha usuários para este CREAS:

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição que encaminha usuários para o atendimento neste CREAS.

Acompanha os encaminhamentos:

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a equipe deste CREAS, além de encaminhar, acompanha/monitora o encaminhamento realizado, com o objetivo de saber sobre a sua efetivação e para realizar um trabalho conjunto com a rede.

Realiza reuniões periódicas:

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a articulação estabelecida contemplar a realização de reuniões de estabelecimento, planejamento e avaliação de fluxos, atividades em parceria etc., entre o CREAS e os serviços, programas ou instituições elencadas.

Troca informações:

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição com quem a equipe deste CREAS mantém contato, trocando informações constantes sobre os atendimentos realizados e/ou acompanhados.

Realiza estudos de caso em conjunto:

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição com quem a equipe deste CREAS realiza estudos de caso em conjunto, ou seja, discussão sobre o acompanhamento de famílias/indivíduos atendidos simultaneamente neste CREAS e também em alguns dos serviços, programas ou instituições elencadas.

Desenvolve atividades em parceria:

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição que costuma realizar atividades em parceria com a equipe deste CREAS.

Não tem nenhuma articulação:

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição que não mantém qualquer articulação com a equipe deste CREAS.

Serviço ou instituição não existente no município:

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição quando não existente no município onde se localiza este CREAS.



Atenção!

As opções “Não têm nenhuma articulação” e “Serviços ou instituições não existentes no município” não podem ser marcadas se qualquer uma das outras opções tiver sido marcada.

Serviços, programas ou instituições com os quais mantém articulação	Tipo de Articulação								Não tem nenhuma articulação	Serviço ou instituição não existente no Município
	Possui dados da localização (endereço, telefone etc.)	Recebe usuários encaminhados por este CREAS	Encaminha usuários para este CREAS	Acompanha os encaminhamentos	Realiza reuniões periódicas	Troca Informações	Realiza estudos de caso em conjunto	Desenvolve atividades em parceria		
Serviços de Acolhimento (abrigos e outros)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Centro de Referência Especializado para população em situação de rua	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Demais serviços da rede socioassistencial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Centro Dia para pessoas com deficiência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços de Saúde Mental (CAPSi, CAPSad, ambulatórios, etc).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Demais Serviços da rede de Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços de Educação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços de outras políticas públicas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Órgãos responsáveis pela aquisição de documentação civil básica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços/Programas de Segurança Alimentar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Poder Judiciário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ministério Público	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Defensoria pública	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Delegacias/ Delegacias Especializada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ONGs que atuam com defesa de direitos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Instituições de Ensino e Pesquisa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Unidades / Serviços de outros municípios	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conselho Tutelar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

BLOCO 9 – RECURSOS HUMANOS

O Bloco 9 é a parte do questionário responsável por coletar informações sobre os recursos humanos do CREAS, essenciais para a efetividade e qualidade dos serviços ofertados.

Os recursos humanos dos serviços socioassistenciais, inclusive do CREAS são regulados pela NOB-RH/SUAS. Os princípios e diretrizes contidos na NOB-RH/SUAS estabelecem parâmetros gerais para a composição da equipe de referência. A equipe técnica do CREAS deve ser composta conforme capacidade atendimento da unidade, serviços ofertados e demanda por atendimento e ou acompanhamento especializado. A equipe de referência do CREAS, indicada na NOB/RH, “*deve ser ampliada de acordo a realidade do município e capacidade de atendimento de cada Unidade*”.

48. O coordenador deste CREAS: *(Resposta única)*

Informe abaixo a situação do profissional que exerce a função de coordenação neste CREAS. Caso não exista profissional que assuma esta função, selecionar a opção “não há coordenador neste CREAS”.

Exerce exclusivamente a função de coordenador

Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação deste CREAS assumir exclusivamente esta função no tempo integral de funcionamento da unidade.

Acumula as funções de coordenador e de técnico neste CREAS

Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação acumular esta função com a de técnico responsável pelo atendimento a famílias/indivíduos neste CREAS.

Acumula as funções de coordenador com outra atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social

Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação neste CREAS acumular esta função com outra para o desempenho de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Não há coordenador neste CREAS *(Caso marque esta opção não pode informar a função ‘2-Coordenador(a)’ para nenhum dos trabalhadores do CREAS)*

Selecione este item se não existir profissional assumindo a função de coordenação neste CREAS.

49. Indique o nome, data de nascimento, sexo, CPF, RG, escolaridade, profissão, vínculo, função, e carga horária semanal de cada membro da equipe desta Unidade, conforme quadros abaixo:

Indique a composição dos profissionais da equipe de referência do CREAS, inclusive trabalhadores de férias ou de licença. Para cada membro da equipe, deve-se preencher obrigatoriamente o nome completo e em seguida preencher os campos destinados à “Data de Nascimento”, “Sexo”, “CPF” e “RG”.

Os campos “Escolaridade”, “Profissão”, “Tipo de Vínculo empregatício”, “Função” e “Carga horária” devem ser preenchidos conforme as legendas das tabelas apresentadas abaixo.

Nome Completo	Data de Nascimento DD/MM/AAAA	Sexo	Número do CPF	Email	Dados do RG			Escolaridade	Profissão	Vínculo	Função	Carga horária SEMANAL	Início do exercício da função DD/MM/AAAA	Serviços/Atividade a qual o profissional está vinculado		
					Número	Órgão Emissor	UF							Principal serviço/atividade	Segundo principal serviço/atividade	Terceiro principal serviço/atividade
1)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

CASO SEJA NECESSÁRIO ATUALIZAR ESTES DADOS, ATUALIZE NO CADSUAS.

Escolaridade	Profissão	Tipo de Vínculo	Função no CREAS	Carga Horária	Serviços/Atividades
0. Sem Escolaridade 1. Ensino Fundamental Incompleto 2. Ensino Fundamental Completo 3. Ensino Médio Incompleto 4. Ensino Médio Completo 5. Ensino Superior Incompleto 6. Ensino Superior Completo 7. Especialização 8. Mestrado 9. Doutorado	1 - Assistente Social 2 – Psicólogo 3 – Pedagogo 4 - Advogado 5 - Administrador 6 - Antropólogo 7 - Sociólogo 8 - Fisioterapeuta 9 – Cientista político 10 – Nutricionista 11 – Médico 12 - Terapeuta Ocupacional 13 - Economista 14 - Enfermeiro 15 – Analista de sistema 16 - Programador 17 - Outra formação de nível superior 18 - Profissional de nível médio 19 - Sem formação profissional	1 - Comissionado 2 - Empregado Público (CLT) 3 - Outro vínculo não permanente 4 - Servidor Temporário 5 - Servidor Estatutário 6 - Terceirizado 7 - Trabalhador de Empresa, Cooperativa ou Entidade Prestadora de Serviços 8 - Voluntário	1- Apoio Administrativo 2 - Coordenador(a) 3 - Educador (a) Social 4 - Estagiário (a) 5 - Serviços Gerais (limpeza, conservação, motoristas, etc) 6 - Técnico (a) de nível superior 7 - Outros	1 - Menor que 20 horas semanais 2 - 20 horas semanais 3 - 30 horas semanais 4 - 40 horas semanais 5 - Maior que 40 horas semanais	ATENÇÃO! Informe o Serviço/ Atividade apenas para os profissionais que possuem escolaridade de nível médio ou superior. 1 – Atividades de gestão (administrativo) 2-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos 3- Serviço de Medida Socioeducativa (Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço a Comunidade) 4-Serviço de Abordagem Social 5- Cadastramento e/ou Atualização Cadastral (Cadúnico) 6 - Outros

Preencha o quadro anterior utilizando número correspondente à Escolaridade, Profissão, ao Tipo de Vínculo e à Função e Carga Horária Semanal de cada trabalhador.



Para preencher o quadro da questão 49, considere as orientações abaixo:

Escolaridade:

Escolha o número correspondente à escolaridade de cada membro da equipe do CREAS, de acordo com as opções elencadas no quadro. Para isto, considere:

0. Sem Escolaridade:

Inclui trabalhadores que nunca frequentaram escola ou não concluíram nenhuma série do ensino fundamental.

1. Ensino Fundamental Incompleto:

Inclui trabalhadores que frequentaram escola, mas não concluíram o ensino fundamental (antiga 8ª série).

2. Ensino Fundamental Completo:

Inclui trabalhadores que concluíram o ensino fundamental (antiga 8ª série).

3. Ensino Médio Incompleto:

Inclui trabalhadores que cursaram, mas não concluíram a 3ª série do Ensino Médio (ou algum outro curso técnico de nível médio)

4. Ensino Médio Completo:

Inclui trabalhadores que concluíram a 3ª série do Ensino Médio (ou algum outro curso técnico de nível médio)

5. Ensino Superior Incompleto:

Inclui trabalhadores que cursaram, mas não concluíram a graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

6. Ensino Superior Completo:

Inclui trabalhadores que concluíram a graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

7. Especialização:

Inclui trabalhadores que concluíram cursos de pós-graduação *lato sensu* em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

8. Mestrado:

Inclui trabalhadores que concluíram cursos de pós-graduação *stricto sensu* (*Mestrado*) em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com apresentação de Dissertação de conclusão de curso.

9. Doutorado:

Inclui trabalhadores que concluíram cursos de pós-graduação *stricto sensu* (*Doutorado*) em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com apresentação de Tese de conclusão de curso.



Atenção!

Indicar a escolaridade de 7 a 9 somente quando tiverem concluído a especialização, mestrado ou doutorado. Caso o profissional não tenha concluído indicar o nº 6 – ensino superior completo.

Profissão:

Indique a profissão do trabalhador vinculado ao CREAS, considerando as opções de profissão de nível superior e nível médio, conforme a tabela abaixo:

Profissões de Nível Superior	1 – Assistente Social 2 – Psicólogo 3 – Pedagogo 4 – Advogado 5 – Administrador 6 – Antropólogo 7 – Sociólogo 8 – Fisioterapeuta 9 – Cientista político 10 – Nutricionista 11 – Médico 12 – Terapeuta Ocupacional 13 – Economista 14 – Enfermeiro 15 – Analista de sistema 16 – Programador 17 – Outra formação de nível superior 18 – Profissional de nível médio 19 – Sem formação profissional
-------------------------------------	---

**ATENÇÃO!**

As profissões de nível superior só deverão ser indicadas se o trabalhador possuir escolaridade “Ensino Superior Completo” (código 6), “Especialização” (código 7), “Mestrado” (código 8), ou “Doutorado” (código 9).

Tipo de Vínculo:

Indique o vínculo do trabalhador do CREAS com a Administração Pública Municipal, conforme as categorias abaixo:

1. Comissionado:

Inclui trabalhador que possui cargo ou emprego público em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (Constituição Federal, Art. 37).

2. Empregado Público (CLT):

Inclui trabalhador que, mediante concurso público, presta serviços de forma pessoal e não eventual ao Estado e às entidades da Administração Pública direta ou indireta, pelo regime celetista, mediante pagamento feito pelos Cofres Públicos.

3. Outro vínculo não permanente:

inclui trabalhador que não possui vínculo permanente.

4. Servidor Temporário:

Inclui servidor público que se sujeita ao regime jurídico especial da lei previsto no art.37, IX da Constituição Federal. Está sujeito ao regime geral de previdência social e só pode ser contratado temporariamente com o fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

5. Servidor Estatutário:

Inclui o trabalhador ocupante de cargo públicos provido por concurso público, nos moldes do art. 37, II, da Constituição Federal, sendo regido por um estatuto definidor de direitos e obrigações.

6. Terceirizado:

Inclui o trabalhador contratado por empresa que desempenha atividades de outra empresa (geralmente, a administração pública) de forma que não se estabeleça vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante.

7. Trabalhador de Empresa/Cooperativa/Entidade Prestadora de Serviços:

Inclui trabalhador associado à empresa/cooperativa ou qualquer outra entidade prestadora de serviços.

8. Voluntário:

Inclui a pessoa que exerce atividades no CREAS, mas não possui qualquer vínculo empregatício ou recebe pagamento pelo serviço prestado.



Atenção!

Em caso de dúvidas sobre o Tipo de Vínculo, consultar o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal/Estadual de Assistência Social (ou congêneres), ou ainda, a Prefeitura Municipal/Governo do Estado.

Função no CREAS:

Para especificar este item, escolha o número correspondente ao tipo de função que cada membro da equipe exerce neste CREAS, de acordo com as opções elencadas no quadro.

A função no CREAS diz respeito à função exercida pelo profissional que compõe a equipe de referência definida na NOB-RH. A equipe de referência pode ser maior do que aquelas especificadas na NOB/RH, a depender da demanda e capacidade de atendimento de cada Unidade.



Atenção!

A função “Técnico (a) de nível superior” corresponde aos profissionais de nível superior que desempenham função de nível superior (atendimento psicossocial continuado, orientação jurídico- social etc.)

A função “Técnico (a) de nível médio” corresponde aos demais profissionais de nível médio responsáveis pela abordagem social e/ou busca ativa e outras atividades no CREAS.

Carga horária semanal:

Para especificar este item, escolha o número correspondente à carga horária semanal de cada profissional da equipe, conforme as indicações.

Início do exercício da função:

Informe a data e o mês em que o trabalhador iniciou na função, utilizando 2 dígitos e o ano, utilizando 4 dígitos.

Serviços/Atividade a qual o profissional está vinculado:

Informe os Serviços/ Atividades ao qual o profissional está vinculado, elencando o principal e o segundo e terceiro serviços/atividades.

**Atenção!**

Preencha esse campo apenas para os profissionais que possuem escolaridade de nível médio ou superior.

1 – Exclusivamente atividades de gestão (administrativo)

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior execute exclusivamente atividades de gestão. Nesse caso, preencha apenas o principal serviço/atividade, e deixe os demais em branco.

2- Serviço de Proteção de Atenção Especializada a Famílias e Indivíduos

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço de Proteção de Atenção Especializada a Famílias e Indivíduos

3- Serviço de Medida Socioeducativa (Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço à Comunidade)

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço de Medida Socioeducativa (Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço à Comunidade)

4-Serviço de Abordagem Social

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço de Abordagem Social.

5- Outros

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado a outras atividades, que não as listadas acima.

Identificação do agente municipal/estadual ou do Distrito Federal responsável pelas respostas declaradas no formulário:

Devem ser preenchidos os dados: nome (de forma legível), CPF, telefone e e-mail do agente municipal/estadual ou do Distrito Federal responsável pelas respostas declaradas no formulário.

É preciso também assinalar seu cargo ou função, dentre as alternativas elencadas: Secretário Municipal de Assistência Social ou DF, diretor/coordenador/responsável pela área de Proteção Social Especial do município, DF ou estado (no caso dos CREAS Regionais), ou coordenador deste CREAS. Somente estes cargos/funções são aceitos. Caso não seja o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social ou o (a) Secretário (a) Estadual de Assistência Social (para os CREAS Regionais) a preencher o questionário, a pessoa que o preencher deverá ser por ele designada. Por fim, é imprescindível que o responsável pelo preenchimento indique a data do preenchimento do formulário.

Identificação da pessoa responsável pelas informações prestadas pelo CREAS

Nome: _____

CPF: _____ Data: ___ / ___ / ____

Cargo/Função:

Coordenador do CREAS

Técnico de nível superior do CREAS

Outros. Especifique: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura: _____

Identificação do agente responsável, no órgão gestor da Assistência Social, pelas informações declaradas neste formulário:

Nome: _____

CPF: _____ Data: ___ / ___ / ____

Cargo/Função:

Diretor/Coordenador/Responsável pela área de proteção social especial no município ou estado.

Secretário Municipal de Assistência Social ou congênere

Técnico da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Assistência Social ou congênere

Outros. Especifique: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura: _____

Este formulário original, após a digitação dos dados, deve permanecer arquivado na Secretaria Municipal de Assistência Social ou Secretaria Estadual de Assistência Social (ou congênere)